PROTOCOLO GERAL

NUP: 64581.008039/2025-21

ASSUNTO:
Processo Licitatório de
Inexigibilidade N° 112/2025
Contrato nº 175/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FUSEX - CONTRATOS

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.

OCS: ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

CNPJ: 51.773.529/0001-89

PROCESSO COM _____ FOLHAS – VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO								
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA			
1				11				
2				12				
3				13				
4				14				
5				15				
6				16				
7				17				
8				18				
9				19				
10				20				

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

INDICE DOCUMENTAL

Nr	DOCUMENTO	Pág.
01	Termo de Abertura	1
02	Requerimento de Credenciamento	2
03	Carta de Serviços	5
04	Cédula de Identidade (Responsáveis Legais)	7
05	Documentos habilitatórios de credenciamento OCS - (Contrato social)	10
06	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	20
07	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união	22
08	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	24
09	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT	25
10	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	26
11	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo	30
12	Documentação do responsável técnico da OCS (-RG e CPF; - Certificado de especialidade; - Registro no Conselho de Classe.)	31
13	Alvará de localização e funcionamento válido	109
14	Alvará de autorização sanitária válido	110
15	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos	111
17	Declaração de não utilização de trabalho degradante	112

18	Termo de conciliação	113
19	Declaração negativa de sustentabilidade ambiental	119
20	Declaração de acessibilidade	120
21	Certidões SICAF – TCU consolidada OCS/PSA	121
22	Certidões SICAF – TCU consolidada OCS/PSA (membro majoritário)	124
23	Aprovação de análise documental	139
24	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	140
25	Declaração de Créditos Suficientes	142
26	Autorização	144
27	Parecer do Diretor para o credenciamento	145
28	Despacho do Ordenador de Despesas	146
29	Publicação Inexigibilidade - DOU	147
30	Termo de Contrato	149
31	Publicação Termo de Contrato DOU	164
32	Boletim Interno Termo de Contrato (transcrição)	165
33	Boletim Interno Assinatura do Termo de Contrato e nomeação do Gestor de Contrato	166
34	Inclusão no SIRE	168
35	Termo de encerramento de volume	169

Fl nº 01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em conformidade com o disposto na ON-AGU 2/2009, autuo nesta data a abertura do processo administrativo de NUP nº **64581.008039/2025-21** referente à contratação dos serviços prestados pela empresa **ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**, para prestação de serviço de saúde para assistência complementar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o constante no art. 72, da Lei n°14.123, de 1° de abril de 2021.

Manaus, AM, 12 de Maio de 2025.

[redacted]

Chefe da Seção Contratos FuSEx HMAM

Fl nº 02

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: Espaço Caminhar de Desenvolvimento Infantil LTDA		**CNPJ:** 51.773.529/0001-89
Telefone:	**Celula** [redacted]	
Endereço [redacted]		**Manaus/AM**
Área de Atuação [redacted]	**Especialidade:** Infantojuvenil	
Representante Legal: [redacted]		**CP** [redacted]
E-mail: [redacted]		

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2024- HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Termo de Referência, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação de Serviços:
- Psicologia
- Fonoaudiologia
- Fisioterapia
- Terapia Ocupacional
- Psicopedagogia

2) Relação de Equipamentos Técnicos:
Recepção
08 consultórios
Piscina

Fls. 03

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

3) Dias e Horários de Atendimento:
- Segunda-feira: 08:00 ás 18:00
- Terça-feira: 08:00 ás 18:00
- Quarta-feira: 08:00 ás 18:00
- Quinta-feira: 08:00 ás 18:00
- Sexta-feira: 08:00 ás 18:00

4) Dados Bancários:		
Banco: [redacted]	**Agência:** [redacted]	[redacted]

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO	
	Requerimento de credenciamento
	Carta de Serviços

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
	Cédula de Identidade (Responsável Legal)
	Contrato Social Consolidado

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA	
	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
	Certidão Negativos de Débitos Relativos aos Tributos Federais
	Certificado de Regularidade do FGTS
	Certidão Negativa de Débitos - Justiça do Trabalho

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
	Certificado de Registro de Empresa no Conselho da Categoria
	Cédula de Identidade (Responsável Legal)
	Certificado de Especialização
	Relação de Membros do Corpo Clínico
	Alvará de Funcionamento
	Licença Sanitária
	Declaração de Trabalho de Menor
	Declaração de Sustentabilidade Positiva
	Declaração de Sustentabilidade Negativa
	Declaração de Acessibilidade

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

Fls: 04

5. CERTIDÕES	
	Comprovante de Cadastro e Validade do SICAF
	Certidões Negativas (CND) do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS para empresa e para o sócio majoritário
	Certidões Negativas (CND) do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, para a empresa a ser cadastrada e para seu sócio majoritário
	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

Manaus-AM, 28 de Abril de 2025.

[redacted]

Manaus-AM, 28 de Abril de 2025.

Fls. 05

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO

COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Razão Social: Espaço Caminhar de Desenvolvimento Infantil LTDA	**CNPJ:** 51.773.529/0001-89
Telefone: **Celula** [redacted]	
Endereço: [redacted]	**Manaus/AM**
E-mail: studiocaminhar@gmail.com	

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico

Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
[redacted]	CRP 20/07039	Neuropsicologia	Intervenção
[redacted]	CRP 20/08464	Psicologia	Avaliação e Intervenção
[redacted]	CREFITO 20/218754	Fisioterapia	Avaliação e Intervenção
[redacted]	CRFA 9-2248	Fonoaudiologia	Avaliação e Intervenção
[redacted]	CREFITO 20/24070.2.TO	Terapia Ocupacional	Avaliação e Intervenção
[redacted]	CBO 239425	Psicopedagogia	Avaliação e Intervenção

2) Relação de Serviços:

Código	Serviço	Observação
	Avaliação Psicológica	
	Sessão de Psicoterapia	
	Sessão de Terapia Cognitivo Comportamental	

Fls: 06

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

	Avaliação Fonoaudiológica	
	Sessão de Fonoterapia	
	Avaliação de Fisioterapia	
	Avaliação de Psicomotricidade	
	Sessão de Fisioterapia	
	Sessão de Psicomotricidade	
	Avaliação de Terapia Ocupacional	
	Sessão de Terapia Ocupacional	
	Avaliação Psicopedagógica	
	Sessão Psicopedagogia	

Conforme o edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: contratosfusex.hmam@gmail.com.

Manaus-AM, 28 de Abril de 2024.

[redacted]

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO

COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Razão Social: Espaço Caminhar de Desenvolvimento Infantil LTDA		**CNPJ:** 51.773.529/0001-89
Telefone:	**Celular** [redacted]	
Endereço: Rua Lápis Lazuli, 20, QD B, Conj Manau - [redacted]		**Manaus/AM**
E-mail: studiocaminhar@gmail.com		

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico

Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
[redacted]	CRP 20/07039	Neuropsicologia	Intervenção
[redacted]	CRP 20/08464	Psicologia	Intervenção
[redacted]	CREFITO 20/218754	Fisioterapia	Intervenção
[redacted]	CRFA 9-2248	Fonoaudiologia	Intervenção
[redacted]	CREFITO 20/24070.2.TO	Terapia Ocupacional	Intervenção

2) Relação de Serviços:

Código	Serviço	Observação
	PSICOLOGIA	
3000000004	Avaliação Psicológica	
50005103	Terapia ABA – Psicologia	
50005138	Método Teacch – Psicologia	

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

50005227	Método Denver – Psicologia	
50000519	Acompanhante Terapêutica Especializada ABA	
300000027	Terapêuta ou Aplicador ABA	
	OUTRAS TERAPIAS ESPECIAIS	
80000108	Avaliação Psicopedagogia	
80000108	Psicopedagogia (Sessão)	
80000109	Avaliação Psicomotricidade	
80000109	Psicomotricidade (Sessão)	
	FONOAUDIOLOGIA	
300000001	Avaliação com Fonoaudiologia	
50005251	Método Bobath (sessão)	
50005189	Terapia ABA – Fonoaudiologia (Sessão)	
50005243	Método Denver – Fonoaudiologia (Sessão)	
300000003	Método Prompt – Fonoaudiologia (Sessão)	
	Therasuit - Fonoaudiologia	
	TERAPIA OCUPACIONAL	
300000007	Avaliação Terapia Ocupacional	
50005170	Terapia ABA – Terapia Ocupacional (Sessão)	
50005235	Método Denver – Terapia Ocupacional (Sessão)	
20109991	Integração Sensorial de Ayres (Sessão)	
	FISIOTERAPIA	
300000017	Avaliação com Fisioterapia	
300000021	TheraSuit (Avaliação)	
300000022	TheraSuit (sessão)	
300000024	Método Bobath (sessão)	
300000018	Terapia ABA – Fisioterapia (Sessão)	
300000020	Método Denver – Fisioterapia (Sessão)	

Conforme o edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: contratosfusex.hmam@gmail.com.

Fl. nº 09

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

Manaus-AM, 14 de julho de 2024.

[redacted]

(92) 9 8605-6262
@espaco.caminhar
studiocaminhar@gmail.com

Fl nº 10

[redacted]

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls nº 11

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200976797	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2319358615

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

4 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1483763 em 05/12/2023 da Empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ 51773529000189 e protocolo 230732062 - 05/12/2023. Autenticação: DE37E243EE91EA6083D340D3F2CD91B25DF25679[redacted] Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/073.206-2 e o código de segurança ZkoR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

12

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.206-2	AMN2319358615	03/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	05/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1483763 em 05/12/2023 da Empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INF[redacted]NTIL LTDA, CNPJ 51773529000189 e protocolo 230732062 - 05/12/2023. Autenticação: DE37E243EE91EA6083D340D3F2CD91B25DF25679. [redacted] - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/073.206-2 e o código de segurança ZkoP. Este ...

Fl nº 13

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
CNPJ: 51.773.529/0001-89

[redacted] ter [redacted]

Cláusula Primeira – Retira-se da Sociedade [redacted] s 15.000, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que possui nesta Sociedade , para os sócios: [redacted]

Cláusula Segunda - O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

Cláusula Terceira - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	Valor R$
[redacted]	27.000	R$ 27.000,00
[redacted]	3.000	R$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1483763 em 05/12/2023 da Empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ 51773529000189 e protocolo 230732062 - 05/12/2023. Autenticação: DE37E243EE91EA6083D340D3F2CD91B25DF25679[redacted] retário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/073.206-2 e o código de segurança ZkeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins, Secretário Geral

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
CNPJ: 51.773.529/0001-89

Cláusula Quarta – A sociedade passará a ser exercida pela sócia [redacted], que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica.

Cláusula Quinta– A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

CNPJ: 51.773.529/0001-89

[redacted]

[redacted]

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial**: ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LAPIS LAZULI, número 20, bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS, QD B CONJUNTO MANAU; município MANAUS - AM, CEP: 69.053-600.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1483763 em 05/12/2023 da Empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ 51773529000189 e protocolo 230732062 - 05/12/2023. Autenticação: DE37E243EE91EA6083D340D3F2CD91B25DF25679. [redacted]
segurança ZkeR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Evlan Manoel da Silva Lins, Secretário Geral

Fl nº 15

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
CNPJ: 51.773.529/0001-89

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONALATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIAATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAOTREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIALATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) divididos em 30.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	Valor R$
[redacted]		R$ 27.000,00
[redacted]	3.000	R$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Cláusula Quarta – A sociedade passará a ser exercida pela sócia [redacted] todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1483763 em 05/12/2023 da Empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ 51773529000189 e protocolo 230732062 - 05/12/2023. Autenticação: DE37E243EE91EA6083D340D3F2CD91B25DF25679. E[redacted]
[redacted] Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/073.206-2 e o código de [redacted]ca ZkoR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Evlan Manoel da Silva Lins, Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
CNPJ: 51.773.529/0001-89

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima Primeira - A sociedade adotará como nome fantasia ESPAÇO CAMINHAR

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta - A(s) parte(s) elege(m) o foro MANAUS - AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

MANAUS- AM, 27 de Novembro de 2023.

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1483763 em 05/12/2023 da Empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO [redacted]
segurança ZkoR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral

Fl nº 17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.206-2	AMN2319358615	03/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	[redacted]	05/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	[redacted]	05/12/2023
[redacted]		
[redacted]	[redacted]	05/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1483763 em 05/12/2023 da Empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ 51773529000189 e protocolo 230732062 - 05/12/2023. Autenticação: DE37E243EE91EA6083D340D3F2CD91B25DF25679. [redacted]
segurança ZkoR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Evlan Manoel da Silva Lins, Secretário-Geral

Fl nº 18

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, de CNPJ 51.773.529/0001-89 e protocolado sob o número 23/073.206-2 em 05/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1483763, em 05/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador [redacted]

Certifica o registro, o Secretário-Geral, [redacted] ara sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF [redacted]	Data Assinatura
[redacted]	05/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF [redacted]	Data Assinatura
[redacted]	05/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas [redacted]	
[redacted]	05/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br	
[redacted]	05/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/11/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente po[redacted] Servidor(a) Público(a), em 05/12/2023, às 14:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/073.206-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl nº 19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	[redacted]

Manaus. terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1483763 em 05/12/2023 da Empresa ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ 51773529000189 e protocolo 230732062 - 05/12/2023. Autenticação: DE37E243EE91EA6083D340D3F2CD91B25DF25679. [redacted]
segurança ZkoR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins, Secretário Geral

Fl nº 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.773.529/0001-89 MATRIZ		11/08/2023

NOME EMPRESARIAL
ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPACO CAMINHAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAPIS LAZULI	20	QD B CONJUNTO MANAU

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.053-600	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STUDIOCAMINHAR@GMAIL.COM	(92) 8605-6262

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **11:41:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fl nº 21

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **51.773.529/0001-89**

Razão Social: **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Endereço:

RUA LAPIS LAZULI, 20 - QD B CONJUNTO MANAU - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - 69.053-600 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
CNPJ: 51.773.529/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:43:11 do dia 01/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/10/2025.
Código de controle da certidão: **CDDA.44CE.B5E0.D8AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
CNPJ: 51.773.529/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:05:34 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **9115.8495.A23A.5090**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl nº 24

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.773.529/0001-89

Razão Social: ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFAN

Endereço: R LAPIS LAZULI 20 QD B CONJUNTO MANAU / NOSSA SENHORA DAS G / MANAUS / AM / 69053-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042405236145622050

Informação obtida em 25/04/2025 17:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.773.529/0001-89
Certidão nº: 23028431/2025
Expedição: 25/04/2025, às 17:46:26
Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.773.529/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56060790
Data: 03/07/2025
Hora: 08:05:34
Válida até: 02/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 51.773.529/0001-89 - ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
109332/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**
ENDEREÇO : **RUA LÁPIS LAZULI, Nº: 20, CEP: 69053600**
BAIRRO : **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** COMPLEMENTO: **QD B, CONJUNTO MANAUENSE**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **59176001**
CNPJ/CPF : **51773529000189**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

23/04/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 22/07/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº109332/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **EE3.BC2.B22.396**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 23/04/2025

Fl nº 28

Gmail

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com>

Documentos Complementares – Certidões das Fazendas Estaduais e Municipais e Anexos Q e, R e definição se Anexo S ou T

1 mensagem

contratos fusex <contratosfusex.hmam@gmail.com> 2 de julho de 2025 às 15:30
Para: studiocaminhar@gmail.com

Prezados Senhores,

1. Solicitamos a confecção dos Anexos Q e R e definição dos Anexos , S ou T (positivo ou negativo), de acordo com os modelos anexos, todos em papel timbrado dessa futura OCS e que poderão ser enviados por este meio eletrônico.
2.Em se tratando do Anexo Q, basta ao final da impressão de todo o Termo Judicial, um representante legal dar ciência ao final com a sua assinatura no próprio termo. Não poderão alterar o seu conteúdo.
3. Alerta-se que o conteúdo é padrão, e é um documento que compõe a maior parte das contratações públicas. Trata-se de um ACORDO ENTRE MPT E AGU E QUE IMPEDE A UNIÃO DE CONTRATAR TRABALHADORES POR MEIO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA.
4. A Declaração de Sustentabilidade, seja ela de cunho NEGATIVA ou POSITIVA, permite complementar com informações por essa interessada, no entanto, também é um documento que segue um padrão em conteúdo nas contratações administrativas e passou a ser exigida pela AGU. Definir se a declaração de sustentabilidade é negativa ou positiva, de acordo com o descarte de material produzido pela Credenciada.
5. É imprescindível a alteração no SICAF da habilitação de regularidade fiscal (considerada completa com a inclusão das certidões negativas de débitos do Estado e do Município) e o envio das certidões negativas de regularidade de recolhimento de tributos com as Fazendas Municipais e Estaduais referentes às competências de cada esfera.
6. Informações dessa OCS junto ao H Mil A Manaus está sob o Edital de Credenciamento 1/2024-H Mil A Manaus e sob o Processo de Inexigibilidade de nº 112/2025-H Mil A Manaus.
7. Contamos com a compreensão dessa futura OCS e reiteramos que os documentos anexados correspondem aos ANEXOS Q e R, S ou T do Edital e que comporão o processo de Credenciamento dessa interessada.

8. O H Mil A Manaus está localizado na Rua Professor Ernani Simão, 1.421, CEP 69.065-060, Bairro Cachoeirinha, com horário de funcionamento das 7 às 11 h, de segunda à sexta-feira. Contato eletrônico contratosfusexhmam@gmail.com.

Atenciosamente,

[redacted]n

Fl nº 29

2 anexos

ANEXO Q - Termo Judicial.pdf
296K

ANEXO R- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.pdf
627K

CERTIFICADO

Certificamos que a instituição, abaixo caracterizada, está regularmente **REGISTRADA** neste Conselho Regional de Psicologia – 20ª Região, sob o número **492**, até **23/03/2027.**

ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA
NOME FANTASIA: ESPAÇO CAMINHAR
CNPJ: 51.773.529/0001-89

Endereço: [redacted]
Bairro: [redacted]

Conselho Regional de Psicologia - 20ª Região
AM - RR

"Reconhecido pelo CRP/20 com base na resolução CFP nº 016/2019."

Atividades: Serviços em Psicologia Clínica.

Responsável(eis) técnico(s):

[redacted]

[redacted]

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

Lista de Profissionais e Qualificações

1. [redacted])
CPF [redacted]

   a. **Especializações**
      - Pós-Graduanda em Análise do Comportamento Aplicado - ABA
      - Pós-Graduada em Neuropsicologia Infantil
      - Pós-Graduada em Terapia Cognitivo Comportamental
      - Pós-Graduada em Nefrologia Multiprofissional
      - Pós-Graduada em Psicologia de Tráfego Aéreo, Marítimo e Rodoferroviário

   b. **Cursos**
      - Prevenção de comportamento agressivos no TEA
      - Desenvolvimento Motor no Transtorno do Espectro do Autismo
      - Capacitação: Autismo
      - Capacitação: Floortime e Motessoriano
      - Capacitação: TEACCH, ABA, PECS e PADOVAN
      - PCM – Gerenciamento de Crises
      - Método Jasper
      - Método Denver

[redacted])
CPF: [redacted]
CB[redacted]

   a. **Especializações**
      - Pós-Graduanda em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para TEA – Transtorno do Espectro Autista

   b. **Cursos**
      - Aplicação ABA como Terapeuta ABA
      - Método Jasper
      - PCM – Gerenciamento de Crises

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

[redacted]

a. **Especializações**
   - Pós-Graduada em Psicomotricidade
   - Pós-Graduada em Intervenção ABA aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)

b. **Cursos**
   - Protocolo PediaSuit e Terapia Intensiva em Gaiola de Habilidades– Curso Básico e Avançado
   - Método Jasper
   - RTA
   - PCM – Gerenciamento de Crises

4. [redacted]

a. **Especializações**
   - Pós-Graduanda em Comunicação Aumentativa e Ampliada (CAA)
   - Pós-Graduada em Motricidade Orofacial e Disfagia

b. **Cursos**
   - Método Jasper
   - Método REST
   - PROMPT
   - Bandagem Terapêutica
   - Terapia ABA e Transtorno do Espectro do Autismo
   - Diagnóstico Diferencial em Linguagem
   - Intervenção fonoaudiológica para TEA baseada em ABA
   - Avaliação de risco de Transtorno do Espectro Autista
   - Funções Executivas e Habilidades Sociais
   - Aplicadores em ABA
   - VB-MAPP
   - Eletrofisiologia

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

Fls: 32

[redacted]

a. **Especializações**
   - Pós-Graduada em Neuropsicopedagogia
   - Pós-Graduada em Alfabetização e Letramento

6[redacted]

a. **Cursos**
   - Curso Introdutório de Integração Sensorial
   - Suportes Visuais para Organizar a Rotina de Pessoas com Autismo e Atrasos de Desenvolvimento
   - Autismo e o Processo de Aprendizagem: Princípios do Ensino Estruturado
   - Autismo e Comorbidades

[redacted]



Universidade São Marcos

O Reitor da Universidade São Marcos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***Psicologia***, em ***29 de janeiro de 2007***, confere o título de ***Psicóloga*** a

[redacted]

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2008.

[redacted]

FACULDADE Unyleya

Certificado

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

[redacted]

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com **360 horas**, em

NEUROPSICOLOGIA INFANTIL

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2024

[redacted]

Diretor Acadêmico

Fls. 35

FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

MARCIA REGINA DA COSTA ALMEIDA

Pós-Graduação *Lato Sensu* em **NEUROPSICOLOGIA INFANTIL**

Período de Realização (W12357): 28 de junho de 2023 a 09 de abril de 2024 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL NAS CARREIRAS DA SAÚDE	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE
NEURODESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NEUROPSICOLÓGICA	40	Excelente	[redacted]
NEUROPSICOLOGIA DO TDAH E DOS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM	40	Bom	
PERTURBAÇÕES DO NEURODESENVOLVIMENTO	40	Excelente	
A NEUROPSICOLOGIA INFANTIL	40	Excelente	
A PSICOMOTRICIDADE	40	Bom	
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA E OS TESTES PSICOLÓGICOS E NEUROPSICOLÓGICOS PARA CRIANÇAS	40	Excelente	
REABILITAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA NA INFÂNCIA	40	Ótimo	
NEUROPSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO	40	Excelente	

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES n°1, de 6 de abril de 2018.
A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial n° 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu n° 727 de 31/03/2011 e recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob n° 214878 - 1232905 / UNY-24

Fls. nº 96

Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 03/05/2024 às 15:31:44 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: UNYEAD EDUCACIONAL S A - CPF/CNPJ: 24.531.339/0001-82
Código de Verificação: 564137a4a4256737566c773d
Valide esse documento em: https://unyleya.edu.br/validardocumento Informando o código de verificação.

FAVENI
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

***A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE*, mantida pelo *INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:**

TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL - 750 HORAS

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar

A

[redacted]

S[redacted]
Diretora Administrativa-Financeira

Certificado assinado pela Diretora Administrativa-Financeira Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 14 de Setembro de 2023 e concluída em 26 de Março de 2024.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 61 Livro 108/2024

Folha 61 Data 27/03/2024

H[redacted]

Secretária Acadêmica

https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=011.230.161-43&chave=FE478009-468801F1-D091B6D5-926151B6

FE478009-468801F1-D091B6D5-926151B6

PÓS-GR[redacted]AÇÃO LATO SENSU EM TERAPIA COGN[redacted]VO COMPORTAMENTAL - 750 HORAS

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	
CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	9,0	[redacted]	[redacted]
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	10,0	Esp. [redacted]	[redacted]
QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE	9,0	[redacted]	[redacted]
SAÚDE PÚBLICA	7,0	[redacted]	[redacted]
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	7,0	[redacted]	[redacted]
ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA)	7,0	[redacted]	
TERAPIA COMPORTAMENTAL INFANTIL	8,0	[redacted]	[redacted]
TERAPIA DE CASAIS	9,0	[redacted]	[redacted]
TERAPIA COGNITIVO – COMPORTAMENTAL DAS DISFUNÇÕES SEXUAIS	9,0	[redacted]	[redacted]
TERAPIA DO ESQUEMA E TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE	9,0	[redacted]	[redacted]
INTRODUÇÃO À TERAPIA COGNITIVO - COMPORTAMENTAL	10,0	[redacted]	[redacted]
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL – ABORDAGEM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E ABORDAGEM PSICODINÂMICA	7,0	[redacted]	[redacted]
A HISTÓRIA DA SAÚDE	8,0	[redacted]	[redacted]
COMPORTAMENTO COGNIÇÃO E NEUROCIÊNCIA	9,0	[redacted]	[redacted]
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: SUS	7,0	[redacted]A	30
CARGA HORÁRIA TOTAL			750

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

FAVENI
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

***A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE*, mantida pelo *INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Capacitação:**

MÉTODOS DE INTERVENÇÃO: FLOORTIME E MONTESSORIANO - CAPACITAÇÃO - 120 HORAS

Área de Conhecimento: Capacitação - 120 horas

A

[redacted]

[redacted]
Diretora Administrativa-Financeira

Certificado assinado pela Diretora Administrativa-Financeira Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Capacitação foi iniciada no dia 06 de Outubro de 2023 e concluída em: 09 de Abril de 2024.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

[redacted]

Secretária Acadêmica

https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=011.230.161-43&chave=1B6591AC-1921363B-25530A1E-421259FA

1B6591AC-1921363B-25530A1E-421259FA

CAPACITAÇÃO EM MÉTODOS DE INTERVENÇÃO: FLOORTIME E MONTESSORIANO - CAPACITAÇÃO - 120 HORAS

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E APOIO PERMANENTE	7,0	[redacted]	40
MÉTODOS DE INTERVENÇÃO I: FLOORTIME E MONTESSORIANO	7,0	[redacted]	40
TEORIA DA PERSONALIDADE E DO COMPORTAMENTO	10,0	[redacted]	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			120

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

FAVENI
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

***A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE*, mantida pelo *INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Capacitação:**

AUTISMO - CAPACITAÇÃO - 120 HORAS

Área de Conhecimento: Capacitação - 120 horas

A

[redacted]

[redacted]
Diretora Administrativa-Financeira

Certificado assinado pela Diretora Administrativa-Financeira Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Capacitação foi iniciada no dia 06 de Outubro de 2023 e concluída em: 09 de Abril de 2024.

FACULDADE VENDA NO[redacted]O IMIGRANTE

[redacted]
Secretária Acadêmica

https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=011.230.161-43&chave=FEA8401C-ECFE142A-F7876BE4-77720F63

FEA8401C-ECFE142A-F7876BE4-77720F63

CAPACITAÇÃO EM AUTISMO - CA[redacted]CITAÇÃO - 120 HORAS

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
ADAPTAÇÕES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	10,0	[redacted]	40
O AUTISMO E SUAS CARACTERÍSTICAS	8,0	[redacted]	40
ABORDAGEM FONOAUDIOLÓGICA NO TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO	7,0	[redacted]	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			120

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

FLS. 42

FAVENI
FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

***A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE*, mantida pelo *INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA*, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Capacitação:**

MÉTODOS DE INTERVENÇÃO: TEACCH, ABA, PECS E PADOVAN - CAPACITAÇÃO - 120 HORAS

Área de Conhecimento: Capacitação - 120 horas

A

[redacted]

[redacted]

Diretora Administrativa-Financeira

Certificado assinado pela Diretora Administrativa-Financeira Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Capacitação foi iniciada no dia 09 de Outubro de 2023 e concluída em: 09 de Abril de 2024.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

[redacted]
[redacted]mica

https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=011.230.161-43&chave=2A83DFA3-51EDD27A-4CDA46AE-87E491DE

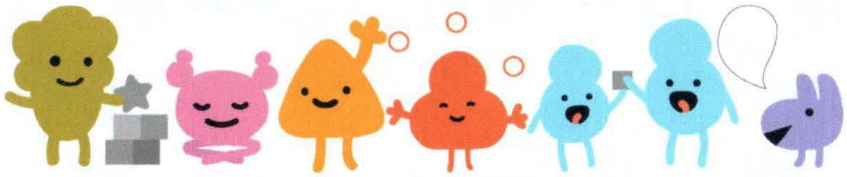
2A83DFA3-51EDD27A-4CDA46AE-87E491DE

CA[redacted]TAÇÃO EM MÉTODOS DE INTERVENÇ[redacted]TEACCH, ABA, PECS E PADOVAN - CAPACITAÇÃO - 120 HORAS

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E APOIO PERMANENTE	7,0	[redacted]	40
MÉTODOS DE INTERVENÇÃO I : TEACCH, ABA, PECS E PADOVAN	10,0	[redacted]	40
OS SETE PRINCÍPIOS DA ABA - ANÁLISE DIAGNÓSTICA	10,0	[redacted]	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			120

[redacted] aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

CERTIFICATE OF ATTENDANCE



This is to certify that

[redacted]

has attended a

JASPER Introduction Seminar

Kasari Lab
jasper
UCLA CART

[redacted]

[redacted]



Bin # 45

This seminar does not prepare or certify attendees to implement JASPER. Interventionist must attend our Level 1B Introductory JASPER Training Workshop to continue toward JASPER Certification.

Guidelines for Level 1 Training

1. Must attend full training workshop.
2. Need to submit reliability tapes to the Kasari Lab at a cost of $150 per tape.
3. Need to reach over 90% reliability on 3 tapes (20-minutes, unedited) to reach fidelity.
4. Payment is online.
5. Please contact kasarilab@g.ucla.edu for more information.



CERTIFICATE OF ATTENDANCE

This is to certify that

M[redacted]A

has attended a

SPACE

SHORT PLAY AND COMMUNICATION EVALUATION

Introduction Seminar

Kasari Lab aspeir UCLA CART

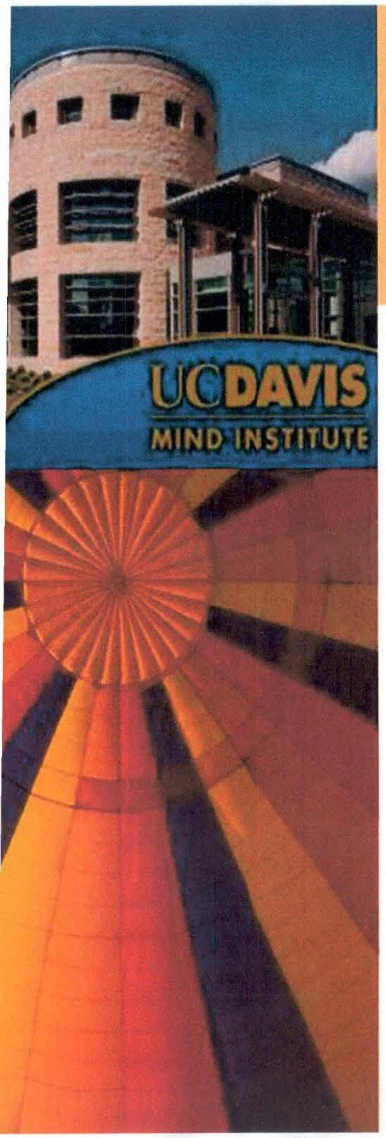
June 3rd, 2024 Actualizados

Location, Date

[redacted]

This seminar introduces the Short Play and Communication Evaluation (SPACE) for interventionists to administer within their own practice. To conduct research utilizing the SPACE, individuals must earn fidelity in administering and coding the evaluation through the Kasari Lab at UCLA. For pricing and more information on this process please contact kasarilab@g.ucla.edu.





Early Start Denver Model: Introduction Course Workshop

presents

Certificate of Completion

in the ESDM Introduction Course

to

[redacted]

[redacted]

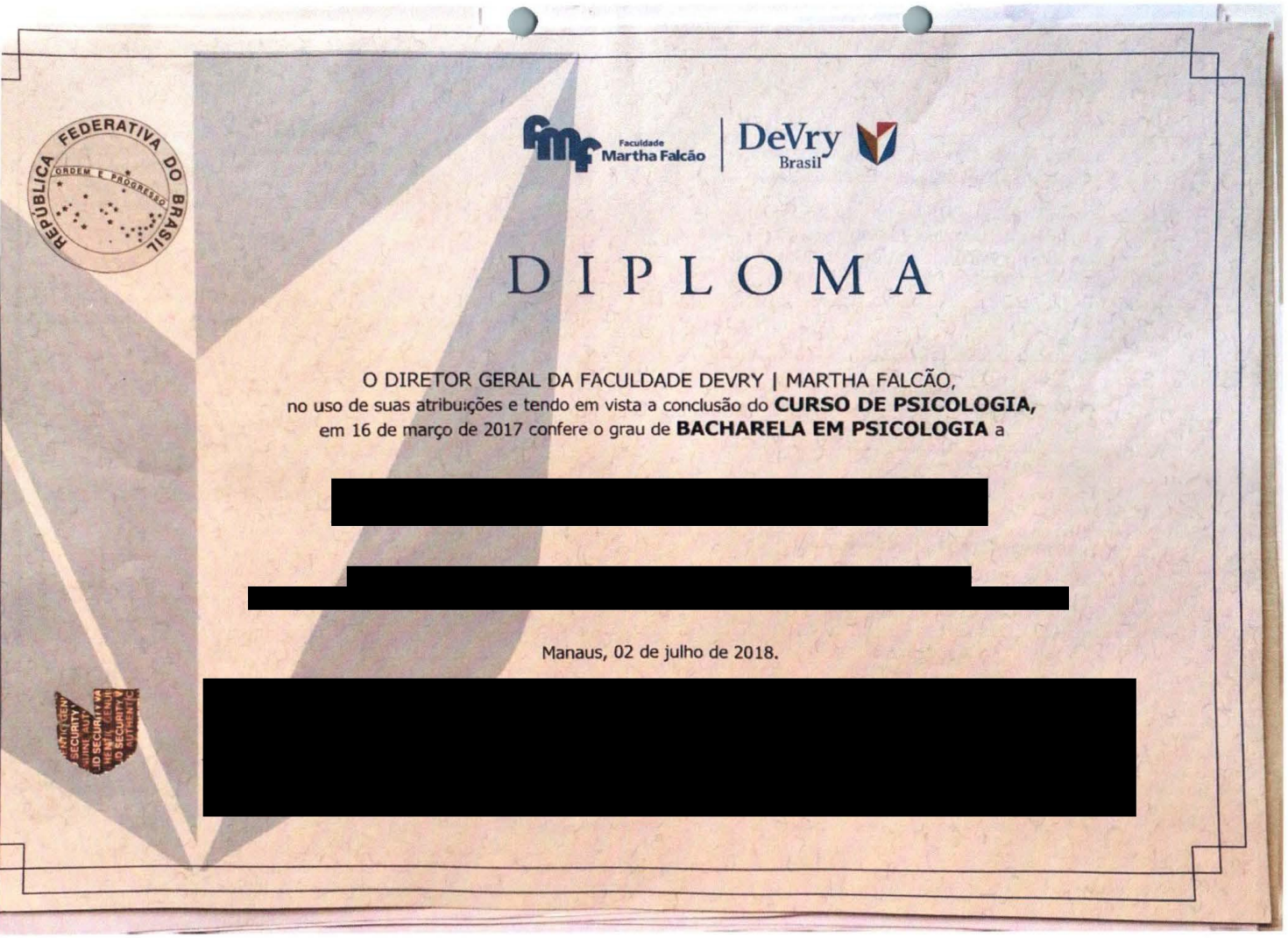
June 2024

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO



VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)



Faculdade Martha Falcão | DeVry Brasil

DIPLOMA

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DEVRY | MARTHA FALCÃO,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **CURSO DE PSICOLOGIA,**
em 16 de março de 2017 confere o grau de **BACHARELA EM PSICOLOGIA** a

[redacted]

[redacted]

Manaus, 02 de julho de 2018.

[redacted]

Scanned with CamScanner

Fl. nº 52

Faculdade CENSUPEG

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos que a aluna [redacted] portadora do CPF [redacted], está matriculada no curso de Pós-Graduação Lato Sensu com Especialização em **Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para TEA - Transtorno do Espectro Autista**, que iniciou na data de 17/02/2024.

O curso é ministrado pela Faculdade CENSUPEG na cidade de MANAUS / AM.

A carga horária total corresponde a **450** horas e é estruturada conforme resolução Nº 1, de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação, atendendo assim a todos os parâmetros legais que regem os cursos de Pós-Graduação.

Este documento tem validade de 3 meses.

Joinville (SC), 25 de março de 2025.

10.158.686/0001-05

FACULDADE CENSUPEG

RUA DO PRÍNCIPE, 796
CENTRO - CEP 89201-001
JOINVILLE - SANTA CATARINA

[redacted]

Chave de validação do documento (c23f67035121ed41a0d64b0bc54a017a).
Para validar este documento acesse www.censupeg.com.br/autentica

PCM ASSOCIATION

Practitioner 1 Certification

Professional Crisis Management

Whereas

[redacted]

has successfully completed all the requirements and demonstrated the proficiencies expected in Professiona[redacted]. *Therefore, be it known that certification is issued on '8/26/2024' with an annual certification date of '8/26/2024'.*

Continued certification requires annual re-certification.

Practitioners are certified as users only and are not trained to instruct others in any PCM procedures.

PCMA Certification Department

P.O. 53

CURSO ABA E AUTISMO PARA PROFISSIONAIS

CERTIFICADO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

[redacted]

participou do Curso de Capacitação e Aprimoramento em ABA, dentro da plataforma Kiwify, 100% EAD, com carga horária de 180 horas/aula, ministrado pela Profa. Regina de Souza Leão Glasner Bérgamo.
Estando apto(a) para atuar com Aplicação ABA como Terapeuta ABA.

25/10/2023

Validador

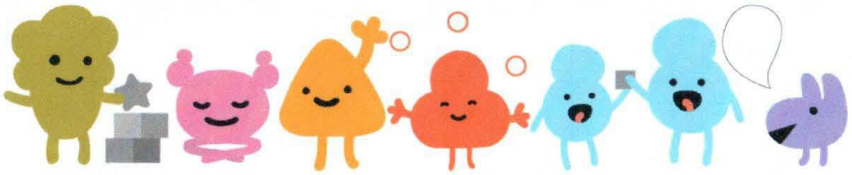
[redacted]
Terapeuta ABA

[redacted]
Analista do Comportamento
CRP 02/21.124

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RB PSICOLOGIA - CNPJ: 35.364.126/0001-20

CERTIFICATE OF ATTENDANCE



This is to certify that

[redacted]

has attended a

[redacted]

Kasari Lab
jasper
UCLA CART

June 3rd, 2024 Actualizados
Date

[redacted]



This seminar does not prepare or certify attendees to implement JASPER. Interventionist must attend our Level 1B Introductory JASPER Training Workshop to continue toward JASPER Certification.

Guidelines for Level 1 Training

1. Must attend full training workshop.
2. Need to submit reliability tapes to the Kasari Lab at a cost of $150 per tape.
3. Need to reach over 90% reliability on 3 tapes (20-minutes, unedited) to reach fidelity.
4. Payment is online.
5. Please contact kasarilab@g.ucla.edu for more information.



CERTIFICATE OF ATTENDANCE

This is to certify that

[redacted]

has attended a

SPACE

SHORT PLAY AND COMMUNICATION EVALUATION

Introduction Seminar

Kasari Lab
jasper
UCLA CART

June 3rd, 2024 Actualizados

Location, Date

[redacted]



Ex. 37

This seminar introduces the Short Play and Communication Evaluation (SPACE) for interventionists to administer within their own practice. To conduct research utilizing the SPACE, individuals must earn fidelity in administering and coding the evaluation through the Kasari Lab at UCLA. For pricing and more information on this process please contact kasarilab@g.ucla.edu.



CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO, EXPEDIDO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS, À

[redacted]

INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº [redacted]
POR TER CONCLUÍDO A FORMAÇÃO EM CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO:
S.O.S. TELAS: GUIA PRÁTICO E GRATUITO PARA REDUZIR OS ELETRÔNICOS, EM: 16/01/2024

O CURSO ONLINE FOI MINISTRADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS, CONVIDADOS PELO INSTITUTO SINGULAR - MAYRA GAIATO, SOB O CNPJ: 34.229.550/0001-07, COM CARGA HORÁRIA DE **18 HORAS DE PRÁTICAS DE COMO REDUZIR A EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS À ELETRÔNICOS.**

INSTITUTO SINGULAR
MAYRA GAIATO

PADRÃO OURO

Mayra Helena Bonifácio Gaiato
Fundadora do Instituto Singular
Psicóloga Especialista em Autismo
Mestre em ABA

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ALUN[redacted]

CPF: [redacted]

CARGA HORÁRIA [redacted]

CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO:

S.O.S. TELAS: GUIA PRÁTICO E GRATUITO PARA REDUZIR OS ELETRÔNICOS

Introdução

Aula 1: Dicas para diminuir o uso de telas das crianças

Aula 2: Como ajudar uma criança viciada em telas?

Aula 3: Principais erros ao tirar as telas das crianças

Aula 4: Posso liberar a tela em um momento de crise ou birra?

Aula 5: Terapia ABA: brincadeiras para substituir as telas

Aula 6: O reforçador e o uso de telas

Aula 7: Como tirar as telas das crianças na hora de comer?

Aula 8: O uso excessivo de telas na adolescência

Aula 9: Exercícios e jogos para melhorar a atenção

Aula 10: Autismo virtual existe?

Aula bônus: Mitos relacionados ao autismo

Aula bônus: Como os eletrônicos prejudicam o desenvolvimento infantil

Aula bônus: Autismo e eletrônicos: seu adolescente está viciado?

INSTITUTO SINGULAR
MAYRA GAIATO

PADRÃO OURO

Mayra Helena Bonifácio Gaiato
CEO do Instituto Singular
Psicóloga Especialista em Autismo
Mestre em ABA

ABED ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Instituto credenciado na ABED:
Associação Brasileira de
Educação a Distância



61

UNINORTE
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

O Reitor do Centro Universitário do Norte, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 15 de março de 2016, confere o título de

Bacharel em Fisioterapia a

[redacted]

[redacted] e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao respectivo grau.

Manaus, 15 de março de 2016

[redacted]

Fls: 62

CURSO DE FISIOTERAPIA
econhecido pela Portaria Ministerial nº 1,271, de 02/09/2010. Publicada
D.O.U nº170, de 03/09/2010.

) FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
NSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

[redacted]

FITO Nº 549 AS FLS [redacted]

FITO 12 Nº 030 AS FLS [redacted]

30 DE maio DE 2016.

José Wagner Cavalcante Muniz
PRESIDENTE DO CREFITO 12

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE- UNINORTE
SECRETARIA DE REGISTRO ACADÊMICO

Diploma Registrado sob o nº 1019
Livro FI
Processo nº 35290/2016 Em 15/03/2016
Em conformidade com o exposto no § 4 do Artigo
2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006.

[redacted]

Responsável pelo registro de diploma

Fls: 63

015032

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de Setembro de 2018 - Publicada no D.O.U. nº 179 de 17 de Setembro de 2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.

Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no uso de suas atribuições legais, certifica que

[redacted]

[redacted]

60 horas, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018..

Londrina-PR, 12 de julho de 2023

[redacted]

Diretora Processos Regulatórios

Histórico escolar: [redacted]
Período de realização: 11/01/2023 a 12/07/2023, Carga horária: 360 horas.

2828992

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Psicomotricidade Funcional, Relacional, Aquática e em grupo (Growing up)	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Psicomotricidade e desenvolvimento motor	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Fundamentos de cinesiologia e biomecânica	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Fisiologia do exercício	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Avaliação física e tecnologia	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Cultura corporal: interfaces com a psicomotricidade	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
TGD, altas habilidades, superdotação e AEE	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Gestão de carreira	[redacted]	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 162920 Livro 1, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018., e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Londrina-PR, 12 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
[redacted]
Data: 12/07/2023 10:18:03 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse https://kroton.platosedu.io/docs/validar código:298.298.3779cd950abe7562640e34854a9cb2eb9c57ab43dfea134db70a8421cfc35011

Certificado

[redacted]

Completou com sucesso o treinamento **Avançado carga horária de 16 horas,** utilizando o PediaSuit Protocol™ e Terapia Intensiva com a Gaiola de Habilidades.

Local: Instituto Acontecer – Manaus - AM

Data: 29 e 30 de Julho de 2016

[redacted]

NBCOT, 138281 - USA
Fundador do Pediasuit® Protocol ®

[redacted]

Crefito: 749-3/T.O
Instrutora do Pediasuit® Protocol®

Certificado

[redacted]

Completou com sucesso o treinamento **Básico carga horária de 32 horas,** utilizando o PediaSuit Protocol™ e Terapia Intensiva com a Gaiola de Habilidades.

Local: Instituto Acontecer – Manaus - AM
Data: 25, 26, 27 e 28 de Julho de 2016.

[redacted]
NBCOT, 138281 - USA
Fundador do Pediasuit®
Protocol ®

[redacted]
Instrutora do Pediasuit®
Protocol®

PCM ASSOCIATION

Practitioner 1 Certification

Professional Crisis Management

Whereas

[redacted]

has successfully completed all the requirements and demonstrated the proficiencies expected in Professiona[redacted] Therefore, be it known that certification is issued on '8/26/2024' with an annual certification date of '8/26/2024'.

Continued certification requires annual re-certification.

Practitioners are certified as users only and are not trained to instruct others in any PCM procedures.

PCMA Certification Department

CERTIFICADO

de conclusão

PADRÃO OURO

Certificamos que

[redacted]

Completou o curso INTERVENÇÃO PRECOCE BASEADA NO MODELO DENVER, cumprindo a carga horária de 120 horas com o(a) instrutor(a [redacted] Certificado emitido em 11 de março de 2024.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

[redacted]

INSTITUTO [redacted]

CNPJ 37.92[redacted]

INSTITUTO NEURO

Token de Validação

Autenticidade: www.institutoneuro.com.br/verificar/gBBYb2SPSG

69

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

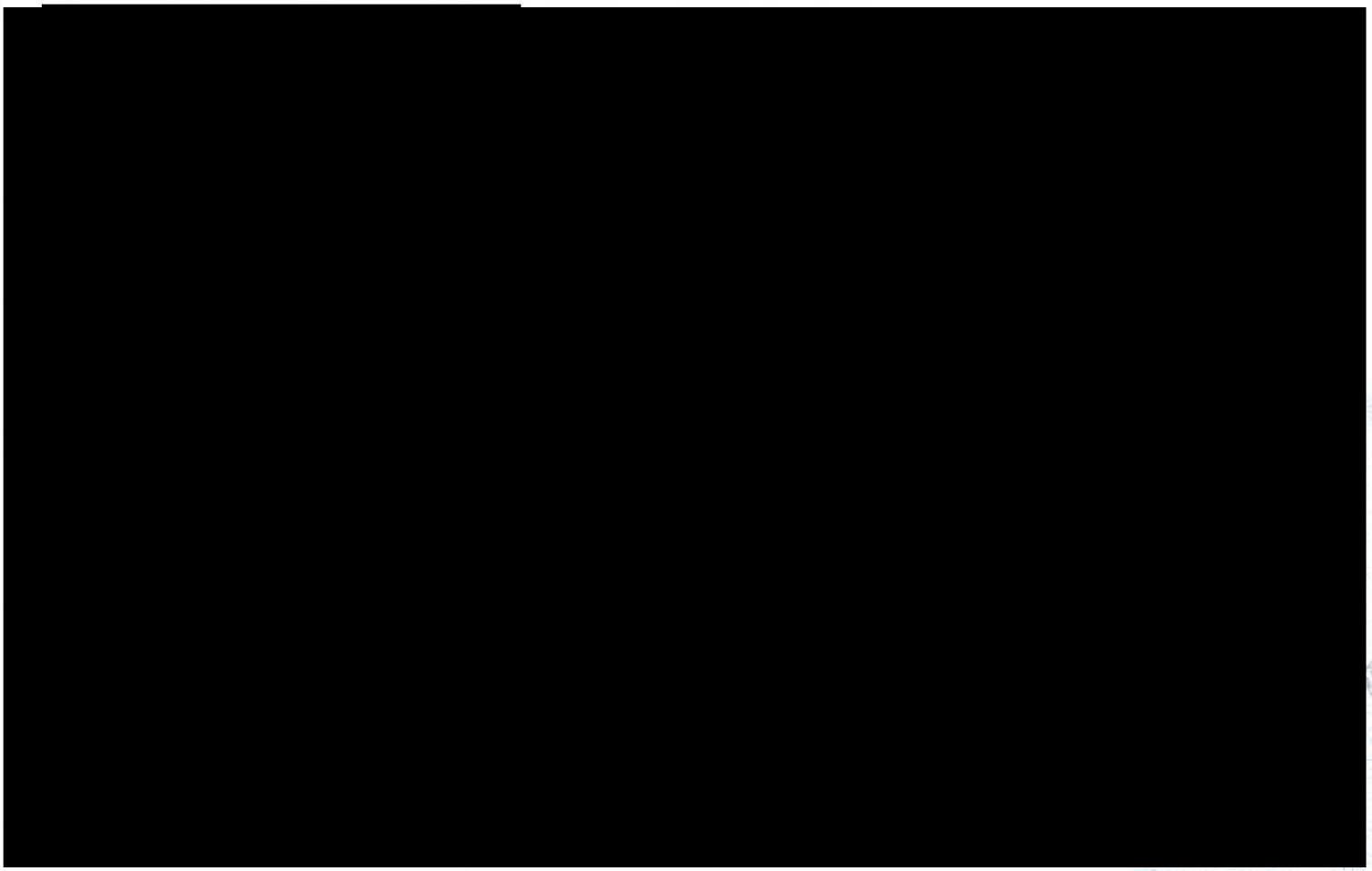


Assinatura do Portador

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Filiação

Pai



CASA DA MOEDA DO BRASIL

74

INSTITUTO METROPOLITANO
DE ENSINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FAMETRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO

A

Reitora do Centro Universitário CEUNI-FAMETRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de FONOAUDIOLOGIA, na data de 21 de dezembro de 2021, e a colação de grau realizada no dia 11 de março de 2022, confere o título de **BACHARELA em FONOAUDIOLOGIA a**

[redacted]

Diplomada

Fls. 42

CENTRO UNIVERSITÁRIO CEUNI - FAMETRO/IME - INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA

Código e-MEC - 2147

CNPJ: 03.817.341/0001-42

Portaria de Recredenciamento nº 1.610 de 28 de dezembro de 2017, publicado no D.O.U. nº 249, de 29 de dezembro de 2017, pág. 22 - Seção 1

Curso/e-Mec: FONOAUDIOLOGIA - 1153405

Portaria de Renovação de Reconhecimento Nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U Nº 25, de 05 de fevereiro de 2021 pag.56 à 63 Seção 1.

Diploma registrado sob Nº. 99 Livro: FONO 01 Fls. 33 em 11/03/2022 Processo Nº. 148301

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos temos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, e do Decreto nº 9.235,de 15 de dezembro de 2017

Manaus, 11 de março de 2022.

[redacted]

Fls. 33

INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FAMETRO CENTRO UNIVERSITÁRIO

Reitora do Centro Universitário Fametro, credenciado pela Portaria MEC nº. 1.610 de 28/12/2017, por meio da Coordenação Geral de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que

[redacted]

[redacted] concluiu com aproveitamento em notas e frequências o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", pelo qual lhe confere o título de especialista em

[redacted]

Manaus-AM, 29 de julho de 2024

[redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

HISTÓRICO DAS DISCIPLINAS CURSADAS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO PARA TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM:	ÁREA E SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO:	Carga Horária:
DISFAGIA E MOTRICIDADE OROFACIAL	GESTÃO DA SAÚDE APLICADA A FONOAUDIOLOGIA	360

Disciplinas	CH	Professor	Titulação	Média
Biossegurança Aplicada a Fonoaudiologia	24	[redacted]		9,0
Uso da bandagem elástica como recurso terapêutico	24			10,0
Intervenção Fonoaudiológica nas Disfunções Temporo Mandíbular	24			9,0
Intervenção Fonoaudiológica em pacientes fissurados	24			9,0
Intervenções Fonoaudiologia em Neonatologia	24			9,5
Traqueostomia	24			10,0
Manejo Fonoaudiológico em Disfagia infantil	24			10,0
Avaliação e tratamento no câncer de cabeça e pescoço	24			8,5
Metodologia da Pesquisa Científica - I	24			10,0
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	24			10,0
Ética Profissional	24			10,0
Transtorno Alimentares na infância	24			10,0
Manejo Fonoaudiológico em UTI adulto nas Disfagias	24			10,0
Paralisias Faciais	24			9,0
Aleitamento materno e suas interfaces na motricidade Orofacial	24			10,0
Trabalho de Conclusão de Curso: INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA EM PACIENTES ACOMETIDOS COM DISFAGIA OROFAR VASCULAR ENCEFÁLICO (AVE)				10,0

O curso foi ministrado de acordo com o disposto na resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018. E resolução CNE/CES Nº4, de 16 de julho de 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO
Coordenação Geral de Pós-Graduação

CERTIFICADO registrado sob Nº. 100 Livro: 6

Fls. 25 em 29/05/2024 , Processo Nº. 0454037

CERTIFICATE OF ATTENDANCE

This is to certify that

[redacted]

[redacted]

SPACE

SHORT PLAY AND COMMUNICATION EVALUATION

Introduction Seminar

Kasari Lab Jasper UCLA CART

June 3rd, 2024 Actualizados

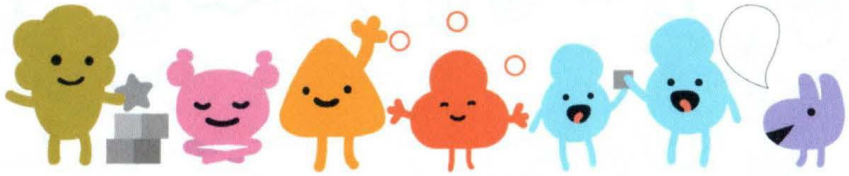
Location, Date

[redacted]

This seminar introduces the Short Play and Communication Evaluation (SPACE) for interventionists to administer within their own practice. To conduct research utilizing the SPACE, individuals must earn fidelity in administering and coding the evaluation through the Kasari Lab at UCLA. For pricing and more information on this process please contact kasarilab@g.ucla.edu.



CERTIFICATE OF ATTENDANCE



This is to certify that

[redacted]

has attended a

JASPER Introduction Seminar

Kasari Lab
jasper
UCLA CART

June 3rd, 2024 Actualizados
Date

[redacted]



This seminar does not prepare or certify attendees to implement JASPER. Interventionist must attend our Level 1B Introductory JASPER Training Workshop to continue toward JASPER Certification.

Guidelines for Level 1 Training

1. Must attend full training workshop.
2. Need to submit reliability tapes to the Kasari Lab at a cost of $150 per tape.
3. Need to reach over 90% reliability on 3 tapes (20-minutes, unedited) to reach fidelity.
4. Payment is online.
5. Please contact kasarilab@g.ucla.edu for more information.





CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO

CERTIFICO QUE

[redacted]

Concluiu o curso ***Método ReST****, ministrado por* [redacted]
na versão online e ao vivo, e organizado pela empresa Apogeu Digital.

Carga horária de 14 horas-aula

16/09/2024

[redacted]

Fonoaudióloga
CRFa 130452

APOGEU
DIGITAL

Certificado válido exclusivamente para Fonoaudiologos

Fls. 08

CERTIFICADO

Certificamos que

[redacted]

concluiu com êxito o curso

FUNÇÕES EXECUTIVAS E HABILIDADES SOCIAS NO TEA

ministrado pela Fga Me Juliana Rocha (Crfa 4-9384),
no dia 16 de Setembro de 2023
com carga horária de 08 horas aula
através da Plataforma EAD focuscursos.com

[redacted]rtins

focus CURSOS

[redacted]

REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO	CURSO	CÓDIGO
[redacted]	FUNÇÕES EXECUTIVAS E HABILIDADES SOCIAS NO TEA	0003521

DATA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA
16 de Setembro de 2023	08h às 17h	08 horas	100%

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Funções Executivas e o Modelo da Diamond e de Zelazo;
- Memoria Operacional;
- Controle Inibitório;
- Flexibilidade Cognitiva;
- Habilidades sociais: conceituação ;
- Conhecendo o Portifólio das Habilidades Sociais;
- Avaliação Multimodal;
- Avaliação de Teoria da Mente;
- Técnicas de Intervenção.

REGISTRO

FOCUS CURSOS

CNPJ: 27.945.709/0001-16

focuscursos.com

FonoUp SCHOOL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

[redacted]

Completou o curso #CC ELETROFISIOLOGIA APLICADA A FONOAUDIOLOGIA, cumprindo a carga horária de 200 horas com o(a) instrutor(a) Fonoup School. Certificado emitido em 19 de junho de 2023.

[redacted]

Autenticidade: fonoupschool.ead.guru/verificar/Hvms7JQaTY

LUNA
EDUCAÇÃO

Certificado
de conclusão

[redacted]

concluiu com total aproveitamento o curso

Avaliação de risco de Transtorno do Espectro Autista

Carga horária: 4h | CEU: 4

[redacted]

[redacted]TAMENTO E EDUCAÇÃO.

CNPJ 35.327.795/0001-21 | QABA CE Provider: QCB-22191

Curso VB-MAPP DESCOMPLICADO

CERTIFICADO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

[redacted]

participipou do Curso de VB-MAPP Descomplicado, dentro da plataforma Kiwify, com carga horária de 20 horas/aula, ministrado pela Profa. R[redacted]
L[redacted]

17/03/2023

[redacted]

[redacted]

RB PSICOLOGIA - CNPJ: 35.364.126/0001-20

Curso de Terapia ABA e Transtorno do Espectro Autista

CERTIFICADO

Certificamos que

[redacted]

concluiu com êxito o curso de Terapia ABA e Transtorno do Espectro do Autismo com todo o conteúdo proposto, cumprindo assim a ***carga horária de 160 horas.***

Data da conclusão: 16/05/21

[redacted]

aprenda Autismo

SOMOS ASSOCIADOS

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Fls. 98

E-mail: contato@aprendaautismo.com.br | Site: www.aprendaautismo.com.br

Curso de Terapia ABA e Transtorno do Espectro Autista

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Terapia ABA

Módulo 1) Introdução ao ABA;
Módulo 2) Comportamento;
Módulo 3) Reforçamento;
Módulo 4) Manejo do comportamento;
Módulo 5) Aplicação da ABA(Dicas);
Módulo 6) Comportamento Verbal;
Módulo 7) Currículo;
Módulo 8) Melhorando a experiência na Terapia ABA.

Transtrosno do Espectro Autista

Módulo1) O que é autismo?
Módulo 2) Compreendendo o autismo
Módulo 3) Sinais do autismo
Módulo 4) Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)
Módulo 5) Médicos e diagnóstico de autismo
Módulo 6) Ensino e aprendizagem no autismo
Módulo 7) Tratando o autismo
Módulo 8) Autismo e família
Módulo 9) Síndrome de Asperger
Módulo 10) Terapia Musical para Tratar o Autismo
Módulo 11) A Teoria da Mente
Módulo 12) Cuidados especiais
Módulo 13) Leis e autismo - Conhecendo os direitos
Módulo 14) Artigos complementares

LUNA
EDUCAÇÃO

Certificado
de conclusão

[redacted]

concluiu com total aproveitamento o curso

Intervenção fonoaudiológica para TEA baseada em ABA

Carga horária: 8h | CEU: 8

[redacted]

9 de abril de 2023

LUNA ABA INTERVENÇÃO E PESQUISA EM COMPORTAMENTO E EDUCAÇÃO.
CNPJ 35.327.795/0001-21 | QABA CE Provider: QCB-22191

Fl n° 89

The PROMPT INSTITUTE
A non-profit organization

Certificado de Conclusão

[redacted]

Concluiu com êxito o Workshop

PROMPT: Introdução à Técnica

com efeito Thursday, August 22, 2024

O curso continha 18 horas de instrução.

Issued by: The PROMPT Institute

Certificate ID: 76694471-10076

Universidade Paulista

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

[redacted]

https://www.unip.br/aluno/diploma-digital
Código de Validação:
322.322.130ef6524611

Fl nº 90

ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ 06.099.229/0001-01

Universidade Paulista - UNIP e-MEC 322

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1341 de 28.11.2016 publicada no DOU nº 228 em 29.11.2016, Seção 1, página 12.

Curso de Pedagogia
Licenciado
e-MEC 51397

Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC nº 923 de 28/12/2018, publicada no DOU nº 249, Seção 1, pág. 304 de 28/12/2018.

Atende plenamente a Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 (DCNs) e contempla o Art. 64, da LDB nº 9394/96, ratificado pelo Art.14 das DCNs e pelos itens I e II da Lei nº 12014, de 07/08/2009.

RA: N461FA1 LOTE: 191

ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ 06.099.229/0001-01

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP e-MEC 322

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1341 de 28.11.2016 publicada no DOU nº 228 em 29.11.2016, Seção 1, página 12.

Secretaria Geral
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº **636585**,
Livro **22/2**, Fls **70167**, em **25/08/2022**,
por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº **2022.2.628291**

São Paulo, 19 de julho de 2022.

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Prof [redacted]
CPF: [redacted]
Secretário Geral Adjunto

Faculdade IGUAÇU

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

[redacted]

[redacted] do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **NEUROPSICOPEDAGOGIA**, integralizado no período de 30/10/2023 a 01/06/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 01/06/2024.

[redacted]

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **NEUROPSICOPEDAGOGIA**

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **EDUCAÇÃO**

CARGA HORÁRIA TOTAL: **720HORAS/AULA**

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640, de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 20232752
Livro nº LIVRO IGUAÇU PÓS-GRADUAÇÃO 2023/2024 Folha n.º 1
Capanema/PR, 03 de Junho de 2024.

[redacted]

Secretaria Acadêmica

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
Direitos Humanos	30	90	Aprovado	[redacted]	Especialização
Docência do Ensino Superior	30	100	Aprovado	[redacted]	Especialização
Ética Geral e Profissional	60	90	Aprovado	[redacted]	Doutorado
Fundamentos de Neurologia e Neurociência	60	80	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Inovações Tecnológicas	60	100	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	30	90	[redacted]	[redacted]	Mestrado
Metodologia Científica	30	80	[redacted]	[redacted]	Doutorado
Neurofisiologia	60	90	[redacted]	[redacted]	Doutorado
Neuropsicologia	60	80	[redacted]	[redacted]	Doutorado
Neuropsicopatologias	60	90	[redacted]	[redacted]	Doutorado
Neuropsicopedagogia	60	80	[redacted]	[redacted]	Doutorado
Neuropsicopedagogia e as Necessidades Educacionais Especiais	60	70	[redacted]	[redacted]	Especialização
Teoria e Prática da Neuropsicopedagogia	60	90	[redacted]	[redacted]	Doutorado
Tópicos Especiais em Neuropsicopedagogia	60	90	[redacted]	[redacted]	Especialização

FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

FLS 93

Faculdade IGUAÇU

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

[redacted]

[redacted] tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, integralizado no período de 30/10/2023 a 11/08/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 11/08/2024.

[redacted]

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **EDUCAÇÃO**

CARGA HORÁRIA TOTAL: **700HORAS/AULA**

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640, de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 20233755
Livro nº LIVRO IGUAÇU PÓS-GRADUAÇÃO 2023/2024 Folha n.º 2
Capanema/PR, 12 de Agosto de 2024.

[redacted]
Secretário Acadêmico

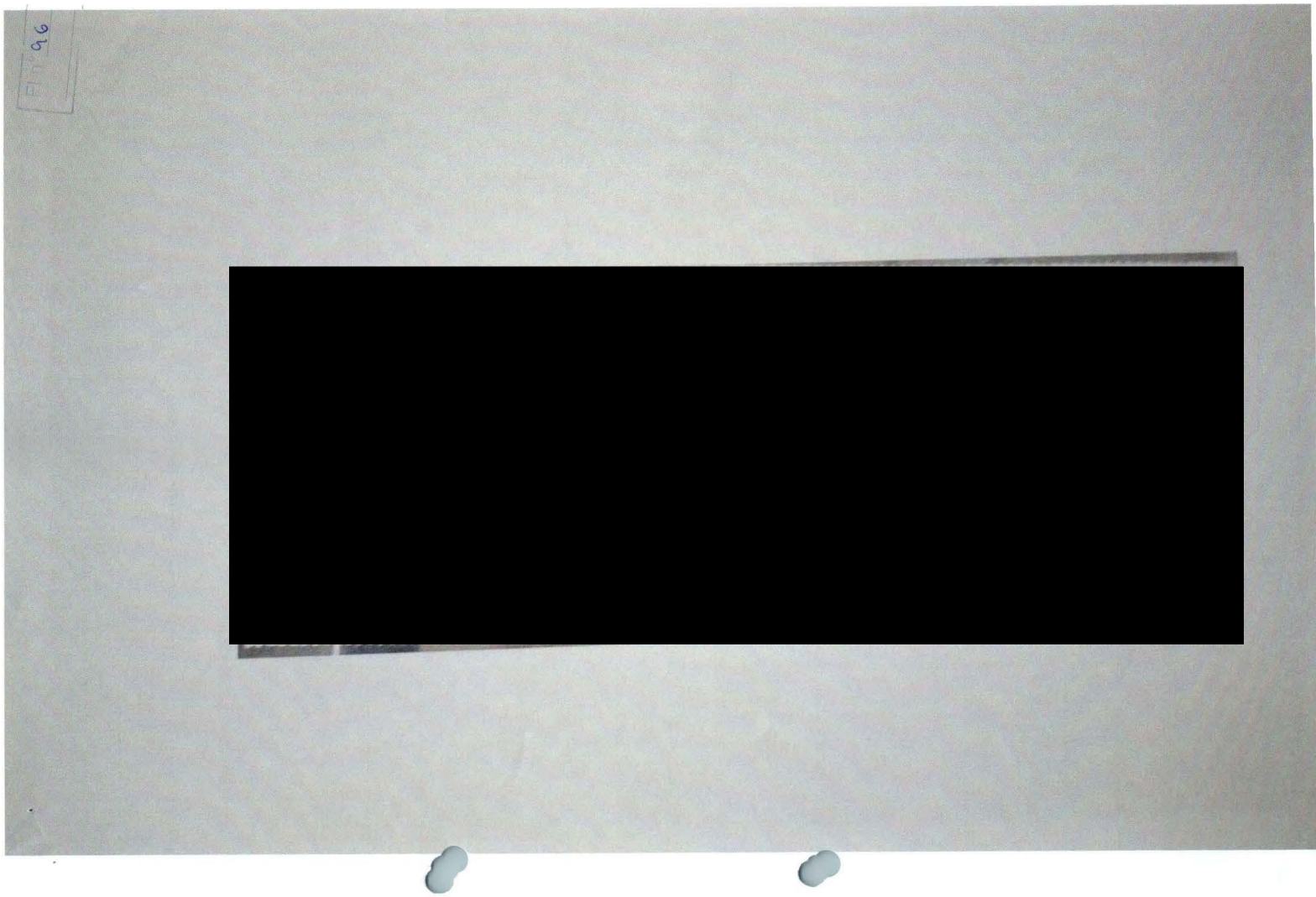
FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
Alfabetização e Letramento: Conteúdos e Metodos	60	80	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Dificuldade na Aprendizagem e Letramento	60	80	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Direitos Humanos	60	90	Aprovado	[redacted]	Doutorado
Docência do Ensino Superior	60	100	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Ética Geral e Profissional	40	90	Aprovado	[redacted]	Doutorado
Inovações Tecnológicas	40	100	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	40	90	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Literatura Infantil	60	70	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Literatura Infantil na Alfabetização e no Letramento	60	90	Aprovado	[redacted]	Mestrado
Metodologia Científica	40	80	Aprovado	[redacted]	Doutorado
Psicogênese da escrita	60	90	Aprovado	[redacted]	Especialização
Psicologia da Aprendizagem	60	80	Aprovado	[redacted]	Especialização
Psicologia da Personalidade Infantil	60	90	Aprovado	[redacted]	Especialização

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

95



Fl. nº 97

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL em dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, confere o título de ***TERAPEUTA OCUPACIONAL*** *a* [redacted] *PC/PA,* [redacted] *presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Belém(PA), 16 de fevereiro de 2023.

[redacted]

Diplomado(a)

Certificado

Certificamos qu [redacted]

Participou do curso **"SPM™- 2 : Medição de Processamento Sensorial (segunda edição)"**, ministrado pela Terapeuta Ocupacional Lia Soledad Issa, promovido pela Ludens Cursos na cidade de Campinas-SP, realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2024 (sexta e sábado), com carga horária de 10 horas.

Campinas, 28 de setembro de 2024

[redacted]

Ludens Cursos
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

REGISTRO LC
SPM2.2024.006.006

SPM™- 2 : Medição de Processamento Sensorial (segunda edição)

por Lia Soledad Issa - Terapeuta Ocupacional / Argentina

Este curso foi cuidadosamente elaborado para capacitar terapeutas ocupacionais com o conhecimento e habilidades necessárias para implementar um instrumento padronizado que detecta de forma precisa crianças com dificuldades no processamento sensorial. Ao concluir este curso, você estará apto a utilizar a SPM-2 para avaliar e planejar intervenções eficazes, proporcionando um impacto positivo na vida de seus pacientes.

- **Processos de Integração Sensorial Ayres (ASI):** Entenda os fundamentos e a importância da Integração Sensorial.
- **Fatores e síndromes baseados em ASI:** Identifique e diferencie os diversos fatores e síndromes relacionados ao processamento sensorial.
- **Avaliação de ASI e medidas indiretas:** Aprenda a realizar avaliações precisas utilizando medidas indiretas.
- **Tomada de decisões baseada em dados:** Desenvolva uma abordagem estruturada para a tomada de decisões clínicas.
- **Generalidades da Medida de Processamento Sensorial - segunda edição (SPM-2):** Conheça em detalhes o instrumento SPM-2 e suas aplicações.
- **Domínios e itens dos sistemas sensoriais:**
  Explore os sistemas sensoriais visual, auditivo, paladar, olfato, tato, consciência corporal (propriocepção), equilíbrio e movimento (vestibular).
- **Funções integradas:** Planejamento e ideias (práxis) e participação social.
- **Princípios de uso, administração e pontuação:** Domine os princípios de uso, administração e pontuação da SPM-2.
- **Interpretação e vulnerabilidades:** Aprenda a interpretar os resultados e identificar vulnerabilidades em cada nível.

LUDENS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - ME
CNPJ: 19.654.757/0001-27
Rua Barbosa da Cunha, 110 - Jardim Guanabara / Campinas - SP / CEP: 13.073-320
cursos@ludenscursos.com.br / (19) 99667-1473 / www.ludenscursos.com.br

Practitioner 1 Certification

Professional Crisis Management

Whereas

[redacted]

has successfully completed all the requirements and demonstrated the proficiencies expected in Professional Crisis Management. Therefore, be it known that certification is issued on '8/26/2024' with an annual certification date of '8/26/2024'.

Continued certification requires annual re-certification.

Practitioners are certified as users only and are not trained to instruct others in any PCM procedures.

PCMA Certification Department

SEMINÁRIO DE NEUROBIOLOGIA DO AUTISMO
do Diagnóstico a Intervenção

IEPSIS TOUR

Certificamos que o aluno:

[redacted]

participou do Seminário Neurobiologia do Autismo do diagnóstico à intervenção no dia 22 de março de 2025 em Manaus - AM, com carga horária de 10 horas.

- [redacted]: Neurobiologia do autismo, Diagnóstico do autismo e Comorbidades no TEA;
[redacted]: Como as dificuldades motoras afetam o desenvolvimento global da criança com autismo;
[redacted]: Marcos do Neurodesenvolvimento e a importância do diagnóstico precoce;
[redacted] Intervenção em bebês e crianças TEA e Análise Aplicada do Comportamento
- [redacted]: Segurança no tratamento do Autismo

[redacted]
DIRETORA PEDAGÓGICA

iEPSiS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE E INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ: 14.869.690/0001-24

Valide através do QR code ao lado ou com o código 278061417de4e3df20c0969eb3d17eb7 em gerarcertificado.com.br

IS descomplicada

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

IS DESCOMPLICADA: CURSO INTRODUTÓRIO

Entregue à



Diretora
CREFITO 3 - 17650/TO
contato@isdescomplicada.com
@samaracosta.to

109



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

[redacted]

participou e concluiu o **Curso de Desfralde Lúdico e Divertido - 7° Turma** no formato online.
Com duração total de 12 horas nos dias 19 e 20 de Outubro de 2024.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2024.

[redacted]

Preletora
Terapeuta Ocupacional
13512-TO

103

CERTIFICATE OF ATTENDANCE

This is to certify that

[redacted]

has attended a

SPACE

SHORT PLAY AND COMMUNICATION EVALUATION

Introduction Seminar

Kasari Lab

Jasper

UCLA CART

June 3rd, 2024 Actualizados

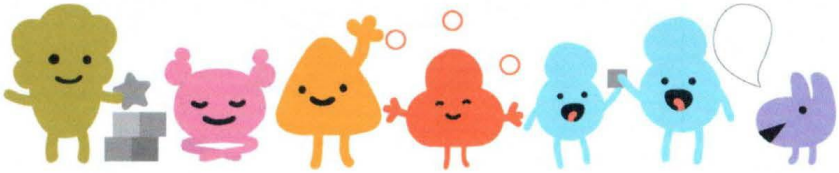
Location, Date

[redacted]

This seminar introduces the Short Play and Communication Evaluation (SPACE) for interventionists to administer within their own practice. To conduct research utilizing the SPACE, individuals must earn fidelity in administering and coding the evaluation through the Kasari Lab at UCLA. For pricing and more information on this process please contact kasarilab@g.ucla.edu.



CERTIFICATE OF ATTENDANCE



This is to certify that

[redacted]

has attended a

JASPER Introduction Seminar

Kasari Lab
jasper
UCLA CART

[redacted]



This seminar does not prepare or certify attendees to implement JASPER. Interventionist must attend our Level 1B Introductory JASPER Training Workshop to continue toward JASPER Certification.

Guidelines for Level 1 Training

1. Must attend full training workshop.
2. Need to submit reliability tapes to the Kasari Lab at a cost of $150 per tape.
3. Need to reach over 90% reliability on 3 tapes (20-minutes, unedited) to reach fidelity.
4. Payment is online.
5. Please contact kasarilab@g.ucla.edu for more information.



Certificado

Conferimos este certificado a

[redacted]

[redacted] participou do **Workshop Introdutório em Intervenção Precoce no Autismo**, promovido pelo Instituto de Formação [redacted] (IFCora), realizado online em 25 de Maio de 2024, com carga horária de 3 horas. Este certificado valida o envolvimento e aprimoramento contínuo do participante em métodos de intervenção precoce no autismo.

[redacted]

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Crefito: 13.192 TO

IFCora

Fl. nº 109

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Socia[redacted]

[redacted]

[redacted]pada: [redacted]

Compleme[redacted]

CEP[redacted]

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal: [redacted]

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/03.02	Atividades de psicanálise
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/03.01	**Atividades de psicologia**
8650-0/04	Atividades de fisioterapia

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QKIC9KLH**

Escaneie o QR Code

Fl. nº 110

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 20643/2024
VÁLIDO ATÉ 24/01/2027

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**
Nome Fantasia: **ESPACO CAMINHAR**
Logradouro: **RUA LAPIS LAZULI**
Número: **20**
Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRACAS**

CNPJ: **51.773.529/0001-89**
Protocolo: **AML2400016180**
Complemento: **QD B CONJUNTO MANAU;**
CEP: **69053600**
Nota :------

Inscrição Municipal: **59176001**
Cadastro Imobiliário: **18943**
Data Emissão: **24/01/2024**
Valido até: **24/01/2027**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8650-0/02	- Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/04	- Atividades de fisioterapia
8650-0/05	- Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	- Atividades de fonoaudiologia
8650-0/03.01	- Atividades de psicologia
8650-0/03.02	- Atividades de psicanálise

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da continua averiguação das condições sanitárias do mesmo.
- Está licença deverá ser afixada em local visível.
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/OGC7QDD9
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.

Escaneie o QR Code

111

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Espaço Caminhar de Desenvolvimento Infantil LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **51.773.529/0001-89**, sediada na **Rua Lápis Lazuli, 20, QD B, Conj. Manauense – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-600**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO POSSUI em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manaus-AM, 28 de Abril de 2025.

[redacted]

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

(92) 9 8605-6262
@espaco.caminhar
studiocaminhar@gmail.com

Fl. nº 112

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Espaço Caminhar de Desenvolvimento Infantil LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **51.773.529/0001-89** sediada na **Rua Lapis Lazuli, 20, Qd B, Conj. Manauense – Nossa Senhora das Graças,** declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1o e no inciso III do art.5o da Constituição Federal.

Manaus-AM, 07 de julho de 2025.

[redacted]

Manaus-AM, 07 de julho de 2025.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO Q - TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho [redacted], pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, [redacted], pelo Procurador- Chefe da PRT da 10ª Região, [redacted] e pelo Procurador do Trabalho [redacted], e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, [redacted], pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, [redacted] e pelo advogado da Uniã[redacted]

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art.86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto

legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do *merchandage* é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C.TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra,nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos 52 do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão,da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados de vem implementar políticas nos sentido de: "8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudo cooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que alei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo _____, em tramitação perante a MM.

Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira – A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos

serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

a) - Serviços de limpeza;

b) - Serviços de conservação;

c) - Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;

d) - Serviços de recepção;

e) - Serviços de copeiragem;

f) - Serviços de reprografia;

g) - Serviços de telefonia;

h) - Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;

i) - Serviços de secretariado e secretariado executivo;

j) - Serviços de auxiliar de escritório;

k) - Serviços de auxiliar administrativo;

l) - Serviços de *office boy* (contínuo);

m) - Serviços de digitação;

n) - Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;

o) - Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão

p) - Serviços de ascensorista;

q) - Serviços de enfermagem; e

r) - Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda – Considera-se cooperativa de mão de obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira – A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços

(trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro – É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados

em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados.

Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro – Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (as treinte) correspondente a R$ 1.000,00(um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais– DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM.

Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima – Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava – A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

[redacted]

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

[redacted]

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

[redacted]

Procurador-Geral da União

[redacted]

Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:_____

[redacted]

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

[redacted]

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil –

[redacted]

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

Termo de Conciliação Judicial celebrado entre a União e o Ministério Público do trabalho, nos autos do processo nº _____, da _____ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, homologado em ___ de _____ de 202__.

[redacted]

Fl. 119

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

DECLARAÇÃO POSITIVA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 001/2024

OCS/PSA: ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

ENDEREÇO: RUA LÁPIS LAZULI, 20, QD. B, CONJ. MANAUENSE – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 69.053-600

CNPJ: 51.7733529/0001-89

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório de inexigibilidade de licitação nº 001, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Por ser a expressão

Manaus-AM, 28 de Abril de 2025.

[redacted]

(92) 9 8605-6262
@espaco.caminhar
studiocaminhar@gmail.com
Rua Lápis Lazuli, 20 - Nossa Senhora das Graças

Fls. 120

Espaço Caminhar
Desenvolvimento Infantil

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Espaço Caminhar de Desenvolvimento Infantil LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **51.773.529/0001-89** sediada na **Rua Lápis Lazuli, 20, QD B, Conj. Manauense – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-600** declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, 28 de Abril de 2025.

[redacted]

Manaus-AM, 28 de Abril de 2025.

Fl nº 121

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 13:35:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**
CNPJ: **51.773.529/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Relatório de Credenciamento

Fl nº 122

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [redacted]
Nome: [redacted]
E-mail: [redacted]

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [redacted] Participação Societária: **10,00%**
Nome: [redacted]
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento [redacted]
Filiação Materna: [redacted]
Estado Civil:
CEP: [redacted]
Endereço: [redacted]
Município / UF: [redacted]
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [redacted] Participação Societária: **90,00%**
Nome: [redacted]
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: [redacted]
Filiação Materna: [redacted]
Estado Civil:
CEP: [redacted]
Endereço: [redacted]
Município / UF: [redacted]
Telefone:
E-mail:

Fl nº 123

[redacted]

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Utilitários Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física ( ) Estrangeiro

CPF

[redacted]

Nome

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Serpro SEBRAE

Fl nº 124

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Fl nº 125

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: [redacted]

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:59 do dia 12/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: SHIN120625133559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2025 às 13:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684B.020B.DE02.D187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fl nº 127

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [redacted]

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:37:01 do dia 12/06/2025 , com validade até o dia 12/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KCwwFAHjZ7v7hAXD5hbO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl nº 128

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **51.773.529/0001-89**
Razão Social: **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**
Nome Fantasia: **ESPACO CAMINHAR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **11/08/2023**
CNAE Primário: **8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**

CNAE Secundário 1: **8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS**
CNAE Secundário 2: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 3: **8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO**
CNAE Secundário 4: **8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**
CNAE Secundário 5: **8650-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**
CNAE Secundário 6: **8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**

Dados para Contato

CEP: [redacted]
Endereço: [redacted]
Município / UF: [redacted]
Telefone: [redacted]
E-mail: [redacted]

Dados do Responsável Legal

CPF: [redacted]
Nome: [redacted]

Fl. nº 129

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: [redacted]

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:39:08 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: FEYS250425193908

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2025 às 19:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680C.0F5F.931A.1831 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fl. nº 131

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [redacted]

CPF/CNPJ [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:43:09 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZfAW42znCE7RIZjzu4b2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl nº 132

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.773.529/0001-89**
Razão Social:	**ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**
Nome Fantasia:	**ESPACO CAMINHAR**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

Emitido em: 12/06/2025 13:34

CPF: [redacted]

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.773.529/0001-89**
Razão Social:	**ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**
Nome Fantasia:	**ESPACO CAMINHAR**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**20/07/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**22/07/2025**

[redacted]

Fl nº 134

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**

CPF/CNPJ: **51.773.529/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:58:04 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: AG7D250425175804

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fl. nº 135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.773.529/0001-89
Certidão nº: 37328722/2025
Expedição: 02/07/2025, às 15:56:47
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.773.529/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fl nº 136

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2025 às 18:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.773.529/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.F9DE.0E6F.4326 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fl nº 137

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**

CPF/CNPJ: **51.773.529/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:42:02 do dia 25/04/2025 , com validade até o dia 25/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6Uk2KshFRSwvHjdWjnx5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/07/2025 10:25:33

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 51773529000189

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Fls: 138

Fl nº 139

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.008039/2025-21)

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme o constante no Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, protocolados pela **OCS ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**, **CNPJ:51.773.529/0001-89**, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA proferiu o seguinte parecer:

☐ **INDEFERIDO**. OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.

☒ **DEFERIDO**. OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação. **Encaminhar para Visita Técnica**.

Manaus, AM, 16 de Maio de 2025.

[redacted]

Fl nº 140

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Razão Social: Clínica: ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA	**CNPJ**: 51.773.529/0001-89
Nome Fantasia: ESPAÇO CAMINHAR	
Natureza da Instituição: ( ) Pública ( ) Privada ( ) Outros	**Especialidade: CLINICA DE REABILITAÇÃO**
Endereço Completo: Rua Lazuli, n 20, QD B , Conj. Manaus	
Bairro:Nossa Senhora das Graças	**Município**: Manaus-AM
E-mail: studiocaminhar@gmail.com.com	**Telefone: (92) 98605-6262**

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 11 : 00 h do dia 11 / 06 / 2025 no local de atendimento do OCS acima descrito, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:

2.1 – Instalações:

☑- Adequadas à prestação do serviço proposto.

□- Inadequadas à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs:_____

_____

_____

2.2 - Equipamentos:

☑- Adequados à prestação do serviço proposto.

□- Inadequados à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Fl nº 141

Obs:_____

_____

_____

2.3 - Equipe Técnica:

☑- Adequada à prestação do serviço proposto.

□- Inadequado à prestação do serviço proposto. *(especificar inadequações)*

Obs:_____

_____

_____

3 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:

☑- FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

□- DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

Manaus, 11 de junho de 2025.

[redacted]

Presidente

Membro da Comissão de Vistoria Técnica **OCS**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES – CREDENCIAMENTO 01/2024

(Processo Administrativo **nº 64581.008039/2025-21**)

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM e assegurar a legalidade do Processo de Licitação para CREDENCIAMENTO nº 001/2024 - H Mil A Manaus (NUP: **64581.008039/2025-21**), para a contratação de serviços de saúde para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/2024 para a contratação do objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o artigo 15, da LC nº 101/2000 e documentação descrita a seguir.

Referente à LOA 2024, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para o ano de 2024, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2025 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 14. 133/21 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Analisando o Ementário de Classificação das Despesas do DGP com o Contrato de Objetivos de Saúde DGP/DSAU 2025, os recursos previstos para os pagamentos dos

atendimentos decorrentes deste processo serão, para as Unidades Orçamentárias, Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 025146 – 031781 - 031778, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D1SACIVOCSA – D1SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA.

Ressalto que o envio da LOA/2024 permite dar início ao processo licitatório, em sua fase interna, das despesas relativas aos créditos disponibilizados a todas as Unidades Gestoras Executoras (UGE), possibilitando a identificação de necessidade do objeto, a elaboração do projeto básico (ou termo de referência), estimativa da contratação e o estabelecimento de todas as condições do ato convocatório, até a fase de remessa para elaboração de parecer jurídico da AGU, inclusive, de acordo com o amparo legal estabelecido na LDO 2024, conforme se segue:

> *" Art. 173.Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:*
>
> *[...]*
>
> *IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."*

Nesta feita, os recursos do DGP/DSAU estão de acordo com o Contrato de Objetivos de Saúde do Departamento Geral do Pessoal com as Regiões Militares.

Manaus, AM, 23 de Junho de 2025.

[redacted]

OD do HMAM

Fl nº 144

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.008039/2025-21)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado à Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel Médico [redacted] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º, do artigo 10, da Portaria nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da **OCS ESPAÇO CAMINHAR DE DESNVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo **CNPJ:51.773.529/0001-89**, sob o **Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 112/2025-HMAM**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, e ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 23 de Junho de 2025.

[redacted]

OD do HMAM

Fl nº 145

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS (NUP: 64581.008039/2025-21)

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde **OCS ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA,** oriunda do Edital de Credenciamento nº 01/2024 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 23 de Junho de 2025.

[redacted]

Fl nº 146

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM, 23 de Junho de 2025.

[redacted]

OD do HMAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(NUP: 64581.008039/2025-21)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade **nº 112/2025** - HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2024 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Inciso II,* do artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à **OCS ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ:51.773.529/0001-89**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 112/2025-HMAM; e

2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2024 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 112/2025

Última atualização 24/06/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-013562/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 55.000.000,00	R$ 500.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio	1	R$ 55.000.000,00	R$ 55.000,0

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um

Fl nº 148

colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Contrato

CONTRATANTE: Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus
CONTRATADA: Espaço Caminhar de desenvolvimento ltda
OBJETO: prestação de serviços de reabilitação.
NATUREZA: ostensiva.
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.
PROCESSO Nº: 64581.008039/2025-21
CONTRATO Nº: 175 /2025

A União, por intermédio do **Hospital Militar de Área de Manaus**, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.065-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 e 09.601.850/0002-09, neste ato representado pelo Coronel [redacted] de 16 de maio de 2022, portador da identidade militar [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e a OCS **ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.773.529/0001-89, sediada na Rua Lapis Lazuli, nº 20, Quadra B, Nossa Senhora das Graças,, Manaus, Amazonas, doravante designada CONTRATADA, representada pelo [redacted], representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.008039/2025-21, têm entre si justo e CONTRATADA, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas: [redacted]

Fl nº 150

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e que seus dependentes inscritos na PASS, nas condições seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-combatente e Servidores Civis especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas e prestação de serviço de reabilitação.

1.2. O objeto contratual abrange as seguintes terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2.1 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus, nº 1/2024 (Chamamento Público nº58/2025), de 6 de janeiro de 2025 do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *Caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a manter junto as condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 8 "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas, além das regras já definidas no Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Referencial de Custo.

4.2. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações da CONTRATADA correrá por conta do beneficiário, portando a Guia de Encaminhamento e o documento de identificação.

4.3. Todo material e medicamento utilizado por parte da CONTRATADA no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.

4.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte da CONTRATADA para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.4.1. Ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

4.4.2. Quando o corpo clínico da CONTRATADA for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.

4.5. Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão de o correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, conforme art. 37 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.5.1. A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico da CONTRATADA responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que inicialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.

4.6. A CONTRATADA, representada no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluída à seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessário a execução de atos profissionais.

4.7. Os serviços CONTRATADOS serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

4.7.1. O membro do Corpo Clínico da CONTRATADA;

4.7.2. O que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

4.7.3. O autônomo que presta serviço a CONTRATADA.

4.8. Equipara-se ao subitem 4.7.3., o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações da CONTRATADA.

4.9. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências da

Márcia

CONTRATADA, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.10. A CONTRATADA se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.11. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o **Anexo Y**, não se incluem na presente contratação.

4.11.1 Caso solicitado, a CONTRATADA obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

4.12. Os atendimentos nas dependências da CONTRATADA serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.

4.13. Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.

4.14. O atendimento será realizado nas condições que se seguem:

4.15. Nos contratos cujo objeto, refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de fisioterapia e de terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.16. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.17. Nos contratos a que se referem os itens 4.15 e 4.16 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.18. Nos contratos cujo objeto, refere-se às terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários

Márcia

dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.

4.18.1. No atendimento de beneficiários com Necessidades Especiais, o médico:

4.18.2. Solicitará o tipo de reabilitação e o número de sessões; e

4.18.3. Definirá a duração do tratamento.

4.18.3.1. A solicitação do médico será analisada e homologada pela Comissão de Ética desta CREDENCIANTE.

4.18.4. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de terapias irá com o código para avaliação, respeitando o número limite para avaliação, conforme o Anexo C. Caso necessite de mais, irá com sessão.

4.19. Nos contratos a que se refere o item 18 fica fixado 50 minutos para as avaliações e em 40 (quarenta) minutos, no mínimo, o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento das terapias complementares, conforme estabelece a portaria nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019.

4.20. Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;

4.21. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista:

4.21.1 As guias para atendimento domiciliar constarão apenas do código para reabilitação.

4.21.2. As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área;

4.21.3. A assistência domiciliar será prestada somente em caráter excepcional e quando o estado de saúde do paciente contraindicar sua remoção para uma OCS.

4.21.3.1 Autorizado o tratamento domiciliar serão feitas visitas periódicas para fins de acompanhamento.

4.22. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADA notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital Militar de Área de Manaus, através do setor de Auditoria e no *e-mail* auditoriahnmam@gmail.com ou a quem caberá tomar as providências subseqüentes.

4.23. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

Márcia

4.24. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE. A CONTRATADA manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

4.25. O Setor de Contratos FuSEx do HMAM possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

4.26. A CONTRATADA deverá obedecer a Resolução COFFITO nº 387/2011 alterada pela Resolução COFFITO nº444/2014, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5.1. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 9 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

5.1.1. Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.1.2. A CONTRATADA acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, anexo "C" do edital 1/2024, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

5.1.3. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

5.2. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Guarnição de Manaus, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.2.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso" pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 (quarenta oito) horas úteis, conforme o modelo constante do Anexo IV, deste Contrato.

5.3. Procedimentos não especificados na (s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.4. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho (a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12, Portaria nº 48, de 28 de fevereiro de 2008 (IR 30-38), bem como seu Anexo A.

5.5. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23, da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.6. Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

5.7. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64, da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68, da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.8. Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS.

5.9. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela UG FuSEx após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.10. Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da UG FuSEx, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.11. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.

Maria

5.12. A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, de acordo com o calendário, na Seção de Auditoria Médica do Hospital Militar de Área de Manaus, a fatura, em 1 (uma) via de igual teor, em nome da UG do Hospital Militar de Área de Manaus, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula, no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das Tabelas acordadas nos credenciamentos, pacote adotado, valor em R$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha de controle de procedimentos.

5.13. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

5.14. A CONTRATADA deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis da PASS, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

5.15. A CONTRATADA deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências e em ordem alfabética;

5.16. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

5.17. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

5.18. O CONTRATANTE realizará glosa total administrativa das guias de encaminhamento apresentadas com prazo acima de **60 (sessenta) dias** da data de sua emissão ou mais de **45 (quarenta e cinco) dias** após a data de finalização do atendimento, o que ocorrer por último.

5.19. A CONTRATADA terá o prazo de **até 72 (setenta e duas) horas úteis** para disponibilizar os prontuários para a equipe de auditoria do Hospital Militar de Área de

Márcia

Manaus, a contar da data de entrada da fatura no protocolo da Seção de Auditoria Médica do Hospital Militar de Área de Manaus, e

5.20. Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 5.19.

5.21. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

5.22. Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento das faturas.

5.23. A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa, independente de solicitação ou recurso da CONTRATADA.

5.23.1. Havendo glosa total ou parcial, o Hospital Militar de Área de Manaus comunicará o fato por escrito a CONTRATADA que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação por *e-mail*: auditoriahmamm@gmail.com.

5.24. A CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias** para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.

5.25. A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pela CONTRATADA, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

5.26. A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo a CONTRATADA o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 5.25.

5.27. Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada *in loco*, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CONTRATANTE e da CONTRATADA. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

maria

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

6.1. O critério de atualização dos preços CONTRATADOS consta do Capítulo 10 "REAJUSTE" do edital de credenciamento

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por 108 meses, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

8.1 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

8.1.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 025146 – 031781 - 031778, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D1SACIVOCSA – D1SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor estimado de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

9.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

9.3. A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

10.1 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 13 – "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

márcia

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 14 – "DA RESCISÃO" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

12.1. As obrigações constam da Seção 11 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações da CONTRATADA.

13.1. As obrigações constam da Seção 12 – "OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

14.1. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

14.2. Para Oficiais e seus dependentes:

14.2.1. Quartos privativos: e

14.2.2. Quartos semi-privativos;

14.3.Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

14.3.1. Quartos privativos;

14.3.2. Quartos semi-privativos; e

14.3.3. Enfermaria de até seis leitos;

14.4. Para cabos, taifeiros e soldados:

14.4.1. Enfermarias de até 3 leitos; e

14.4.2. Enfermarias gerais.

14.5. Os dependentes de cabos, soldados e tarifeiros terão direito a

14.5.1. Quartos semi-privativos

14.5.2. Enfermarias de ate seis leitos gerais.

14.6. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

14.7. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo

em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

14.8. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário à CONTRATADA.

14.9. No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e a CONTRATADA, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

14.10. A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pela CONTRATADA;

14.11. O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Custos, previamente ajustada neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

14.12. A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pela CONTRATADA, conforme a Tabela 2014 CBHPM.

55. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

15.1. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

16.1. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

16.2. A subCONTRATADA deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

marcio

16.3. A subcontratação não liberará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

17.1. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital Militar de ares de Manaus nos contratos anteriores.

17.2. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

17.3. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

17.4. A CONTRATADA aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. A CONTRATADA deverá exigir de sub operadores e subCONTRATADAs o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Manaus, Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fl. 163

19.2. E, por estarem justos e CONTRATADAS, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Manaus-AM, 30 de julho de 2025.

[redacted]

TESTE

[redacted]

Chefe da Seção de Contratos FuSEx do Hospital Militar de Área de Manaus

Fl nº 169

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 168, quinta-feira, 4 de setembro de 2025

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160515

Nº Processo: 6430800349120515. Objeto: Eventual aquisição de insumos para as viaturas do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares subordinadas.. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 04/09/2025 das 09h40 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Area Militar Capitao Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-90007-2025. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2025 às 09h40 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/09/2025 às 10h40 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[redacted]

(SIASGnet - 02/09/2025) 160515-00001-2025NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/08/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para atender a vida vegetativa da OM, por meio do Almoxarifado do Cmdo Fron RO/6º BIS

[redacted]

(SIDEC - 03/09/2025) 160346-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO RESOLUVEL GRATUITO (CDRUR), processo Nr 64282.025437/20218-57 - SPI/2 Gpt E, de 12 de agosto de 2025. Segundo Termo Aditivo, celebrado pelo outorgante concedente a UNIAO, por intermedio do 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (1 BIS Amv), a quem o imovel esta jurisdicionado e do COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2 Gpt E) e pelo outorgado cessionario a FUNDACAO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ/Instituto Leonidas & Maria Deane), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica sob o Nr 33.781.055/0021-89, cujo objetivo e a alteracao dos incisos II (iniciar as obras ate 1 marco 2026) e III (concluir a obra do Complexo do Cessionario e sua ocupacao definitiva ate 16/10/2027, nao podendo ultrapassar a data de 30/03/2030), do paragrafo unico, da CLAUSULA QUINTA, do CDRUR, de parcela medindo 14.286,33 metros quadrados, do imovel urbano da UNIAO, NOCAD Nr AM 12-0056, localizado no municipio de Manaus/AM, registrado na SPU/AM com RIP Nr 025500396.500-7 e entregue pelo TER processo MF Nr 04985.000186/2005-34. Fundamentacao legal na Lei Nr 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 e Instrucoes Gerais para a Utilizacao do Patrimonio Imobiliario Jurisdicionado ao Comando do Exercito (EB 10-IG-04.004), aprovadas pela Portaria Nr 1.041, Cmt Ex, de 13 de outubro de 2020 e Portaria Nr 1.690, Cmt Ex, de 22 de fevereiro de 2022.

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 160001

Nº Processo: 64045001174202512. Objeto: Contratação de serviço de manutenção e limpeza de fossa e reservatórios de água. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/09/2025 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av Nações Unidas 2100, Bairro 7º Bec, 7º Bec - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160001-5-90011-2025. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[redacted]

(SIASGnet - 03/09/2025) 160001-00001-2025NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90008/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64333.001872/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Adequação da Seção de Comunicações e do Pavilhão do Almoxarifado do 16º Pelotão de Comunicações de Selva, em Tefé/AM.

[redacted]

(SIDEC - 03/09/2025) 160017-00001-2025NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90004/2025 - UASG 160008

Nº Processo: 64203.003194/2025-68.
Pregão Nº 90021/2024. Contratante: CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA.
Contratado: 07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de agenciamento de passagens..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/09/2025 a 05/09/2026. Valor Total: R$ 75.000,00. Data de Assinatura: 19/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025 - UASG 160008

Nº Processo: 64192.000748/2024-61.
Pregão Nº 90001/2024. Contratante: CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA.
Contratado: 14.560.935/0001-37 - PULSAR BRASIL TELECOMUNICACOES S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telecomunicação através de link de acesso à internet via satélite com uso da rede de satélites em órbita baixa (leo), nas condições
estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/09/2025 a 05/09/2026. Valor Total: R$ 59.400,00. Data de Assinatura: 08/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/09/2025).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.010403/2025-12.
Inexigibilidade Nº 132/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 08.576.572/0001-25 - S. G. MADURO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004530/2025-82.
Inexigibilidade Nº 86/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 05.426.228/0001-61 - SERVICO DE ELETROFISIOLOGIA E MARCA-PASSO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008039/2025-21.
Inexigibilidade Nº 112/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 51.773.529/0001-89 - ESPACO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008049/2025-66.
Inexigibilidade Nº 117/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 28.175.676/0001-35 - G. J. C. DIAS & CIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 24/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003507/2025-71.
Inexigibilidade Nº 75/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 39.924.338/0001-75 - ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AMAZONASTERAPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008035/2025-42.
Inexigibilidade Nº 110/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 07.080.050/0001-75 - VISION CLINICA DE OLHOS LIMITADA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 28/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.008262/2025-78.
Inexigibilidade Nº 125/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 36.067.269/0001-32 - CLINICA MEDICA INTEGRAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004382/2025-04.
Inexigibilidade Nº 81/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 29.891.596/0001-49 - THERAKIDS CLINICA DE DESENVOLVIMENTO E REABILITACAO PEDIATRICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.007998/2025-29.
Inexigibilidade Nº 99/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 13.172.061/0001-88 - INSTITUTO CINFONO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2024 do dia 06 de janeiro de 2025..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 28/07/2025 a 27/07/2026. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 28/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

Fl nº 165

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota nº 90716, de 4 de setembro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/_____/____

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do H Mil A Manaus

Termo de Contrato - Transcrição

"EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 175/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 175/2025.
Nº Processo: 64581.008039/2025-21.
Inexigibilidade nº 112/2025.
Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: **51.773.529/0001-89 ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**
Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01/2024, de 6 de janeiro de 2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso IV.
Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026.
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Data de Assinatura: 30/07/2025."

(Transcrito do DOU nº 168, seção 3, página 31, de 4 SET 25)

Em conseqüência, o Ch Div G FuSEx, o Fisc Adm, a Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90716, de 4 SET 25, da Seç Contr FuSEx)

[redacted]
Chefe da Divisão de Gestão FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência: DIEx de 04/09/2025

Fl nº 166

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota nº 90703, de 4 de setembro de 2025, da(o) Div G FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/_____/____

ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Diretor do H Mil A Manaus

CONTRATOS - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: inexigibilidade nº 112/2025 - HMAM
NUP: 64581.008039/2025-21
Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01/2024, de 6 de janeiro de 2025.
Contrato nº 175/2025 - HMAM, pertinente a **ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 51.773.529/0001-89.
Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026.
Valor estimado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

[redacted]
Gestor(a) titular do contrato
[redacted]
Gestor(a) substituto do contrato

Em consequência:
a. conforme o DIEx nº 7325 SALC - HMilACG, de 4 JUL 25;
b. o fiscal de contrato titular e substituto designados deverão:
1) apresentar-se ao Fisc Adm e ao Gest Contr para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) comunicar ao Gest Contr, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas nos Boletins Internos nº 145, de 31 JUL 17 e nº 247, de 27 DEZ 19 e de toda a legislação pertinente em vigor.
c. o fiscal substituto designado deverá entrar em contato com o fiscal titular para tomar conhecimento das atividades inerentes ao contrato;
d. o fiscal de contrato deverá observar as orientações contindas nas Normas para atuação aprovadas pela Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20;
e. o Fisc Adm, o Ch Div G FuSEx, a Chefe da Seção Contratos FuSEx, o Gestor do Contrato e o fiscal de contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI Nº 90703, de 4 SET 25, da Div G FuSEx)

Fl nº 167

[redacted]
Chefe da Divisão de Gestão FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/_____/____, item _____

Referência:

Fl nº 168

SISTEMA DE REGISTRO DOS ENCAMINHAMENTOS - SIRE

CONTRATOS - ALTERAR

Executante: **H Mil A Manaus** Ano: **2025**

Contrato	**Nr:** 175/25	**Data:** 2025-07-30	**Valor:** 500000	☑ Credenciamento	☐ Inativo	
OCS / PSA: ESPAÇO CAMINHAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA				CNPJ/CPF: 517735290001890		
Vigência **Inicio:** 2025-07-30 **Fim** 2026-07-29				Termo Aditivo NÃO		
Processo de Inexigibilidade	**Nr:** 112/25	**Data:** 2025-06-24		**DO:** 168 de 4/9/25		
Homologacão **BI Regional:** 00		**Data:** 2025-06-24		**Tipo:** Médico-Hospitalar		
Objeto: Prestação serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx.			**Obs:** Credenciamento 01/2024-H Mil A Manaus			

☐ **Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.**

Fiscal de contrato Maj Ellwanger e Cap Nascimento — Nr SIASG 160.020

Limpeza técnica

Nr encarregados 0	**Nr serventes** 0

Crítico:	**Área:** 0	**Valor:** 0	**Semi-Crítico:**	**Área:** 0	**Valor:** 0	**Geral:**	**Área:** 0	**Valor:** 0

- A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.
- Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.
- Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.

Alterar | Página Inicial | Retornar | Consultar | Excluir | Procedimentos

Fl nº 169

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, procedemos ao encerramento do **Processo 64581.008039/2025-21**, **VOLUME ÚNICO**.

Manaus, AM, 23 de setembro de 2025.

[redacted]

Chefe da Seção de Contratos FuSEx HM[redacted]M